



Diário Oficial



Nº 13.001 - Ano LII

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.595, DE 9 DE JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS.

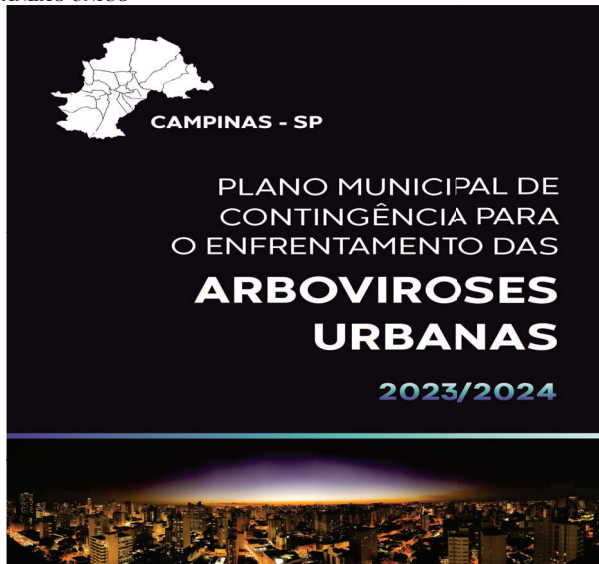
O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o grande desafio que é o enfrentamento das arboviroses e a complexidade dos fatores que determinam a ocorrência das doenças no Brasil; e CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos por arboviroses, assim como prevenir epidemias, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses Urbanas 2023/2024, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 21.231, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO



A saúde como resultado de uma abordagem sistêmica na condução de políticas públicas planejadas, integradas, complementares e sinérgicas no enfrentamento das arboviroses e produção da qualidade de vida.

SUMÁRIO

1. EQUIPE DE GOVERNO: PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS – CAMPINAS SP.....	5
2. GRUPO DE TRABALHO: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO. ANO 2022 - 2023:.....	6
3. MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES.....	7
4. LISTA DE SIGLAS.....	9
5. APRESENTAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS.....	10
6. SOBRE O MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP.....	17
SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA ATUAL.....	18
MONITORAMENTO VIRAL DAS ARBOVIROSES.....	20
SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA ANTERIOR.....	22
PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE EPIZOOTIAS.....	23
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	26
7.1. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	26
7.2. OBJETIVOS.....	27
7.3. PROTOCOLO E FLUXOS DE INFORMAÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENTOMOLÓGICA.....	28
VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA.....	28
FLUXO DE NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE DENGUE, ZIKA E/OU CHIKUNGUNYA NA REDE PÚBLICA, COMPLEMENTAR E PRIVADA.....	28
VIGILÂNCIA DE CASOS GRAVES E ÓBITOS.....	28
ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE CASOS E INDICADORES DO LIRAA.....	29
7.4 FLUXO DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.....	29
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS).....	29
ATENÇÃO SECUNDÁRIA.....	30
ATENÇÃO TERCIÁRIA.....	31
7.5. PLANO DE AÇÕES E METAS POR COMPONENTE.....	31
COMPONENTE 1: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.....	31
COMPONENTE 2: COMBATE AO VETOR.....	33
COMPONENTE 3: ASSISTÊNCIA.....	33
COMPONENTE 4: EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.....	35
COMPONENTE 5: COMUNICAÇÃO.....	36
COMPONENTE 6: GESTÃO.....	37
8. REDE MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.....	38
8.1. COMPLEXO HOSPITALAR EDVALDO ORSI.....	39
8.2 - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS.....	42
8.3 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.....	44

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	46
AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO.....	46
AÇÕES DE RESPOSTA.....	46
ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO.....	46
10. DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL.....	47
AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO.....	47
AÇÕES DE RESPOSTA.....	47
ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL.....	48
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	50
AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO.....	50
AÇÕES DE RESPOSTA.....	50
ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	50
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS.....	51
AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO.....	51
AÇÕES DE RESPOSTA.....	51
ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS.....	51
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.....	53
AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO.....	53
AÇÕES DE RESPOSTA.....	53
ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	54
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.....	55
AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO.....	55
AÇÕES DE RESPOSTA.....	55
ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA.....	55
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	56
AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO.....	56
AÇÕES DE RESPOSTA.....	57
ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	57
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.....	58
AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO.....	58
AÇÕES DE RESPOSTA.....	58
ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.....	58
17. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.....	59
AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO.....	59
AÇÕES DE RESPOSTA.....	59
ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO.....	60

18. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	61
AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO	61
AÇÕES DE RESPOSTA	61
ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	61
19. SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	62
AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO	62
AÇÕES DE RESPOSTA	62
ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	62
20. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	63
AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO	63
AÇÕES DE RESPOSTA	64
ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	65
21. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	67
AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO	67
AÇÕES DE RESPOSTA	67
ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA	67
22. SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	68
AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO	68
AÇÕES DE RESPOSTA	68
ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	68
23. SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SANASA	70
AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO	70
AÇÕES DE RESPOSTA	70
ATRIBUIÇÕES DA SANASA.....	70
24. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO/DOCUMENTOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	71
COORDENADORIA SETORIAL DO ISB	71

2. GRUPO DE TRABALHO: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO. ANO 2022 - 2023

Sidnei Furtado Fernandes – Secretaria Municipal de Governo
Andrea Paula Bruno von Zuben – Secretaria Municipal de Saúde
Priscilla Brandão Bacci Pegoraro – Secretaria Municipal de Saúde
Milena Aparecida Rodrigues Silva – Secretaria Municipal de Saúde
Heloísa Girardi Malvasi – Secretaria Municipal de Saúde
Fausto de Almeida Marinho Neto – Secretaria Municipal de Saúde
Rodrigo Nogueira Angerami – Secretaria Municipal de Saúde
Tessa Roesler – Secretaria Municipal de Saúde
Cintia Mastrocola Soubhia – Secretaria Municipal de Saúde
Renata Cauzzo – Secretaria Municipal de Saúde
Augusto Cesar Lazarin – Secretaria Municipal de Saúde
Mariana Antunes da Silva Ferreira – Secretaria Municipal de Saúde
Ana Marcia Zamboni Arendt – Departamento de Defesa Civil

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
 Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



4

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
 Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



6

1. EQUIPE DE GOVERNO: PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS – CAMPINAS SP

Dário Jorge Giolo Saadi – Prefeito
Wanderley de Almeida – Secretário Municipal de Relações Institucionais
Michel Abrão Ferreira – Secretário Municipal de Governo
Aderval Fernandes Júnior – Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito
Lair Zambon – Secretário Municipal de Saúde
Sergio Bisogni – Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência e Emergência Hospitalar
Manuelito Magalhães Jr – Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento/SANASA
Alexandra Caprioli – Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Fernando Vanin – Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Ernesto Dimas Paulella – Secretário Municipal de Serviços Públicos
Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro – Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
Gustavo Di Tella Ferreira – Secretário Municipal de Trabalho e Renda
Luiz Guilherme Fabrini – Secretário Municipal de Comunicação
Eliane Jocelaine Pereira – Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Maria Emilia de Arruda Faccioni – Secretário Municipal de Administração
Rogério Menezes – Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Ary de Lara Romão – Secretário Municipal de Habitação
José Tadeu Jorge – Secretário Municipal de Educação

3. MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES

Secretaria Municipal de Governo
 Titular: Sidnei Furtado Fernandes
 Suplente: Barbara Camila Silvino Bellon
Secretaria Municipal de Administração
 Titular: Simoni Aparecida Contant
 Suplente: Isabel Aparecida Lange Sardinha
Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
 Titular: Lígia Costa Kaysel
 Suplente: Valdirene de Lima Valtriani
Secretaria Municipal de Comunicação
 Titular: Denize de Cácia L.A. e Roma
 Suplente: Marina Avancini
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 Titular: Juliana Midori Asato Tomishima
 Suplente: Douglas Menezes
Secretaria Municipal de Educação
 Titular: Marilza Aparecida Camillo
 Suplente: Giovanna Alves
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
 Titular: Maria Aparecida Martinelli Cezar
 Suplente: Willian Carlos Pires
Secretaria Municipal de Habitação
 Titular: Maria Lúcia da Silva
 Suplente: Sueli Silvério da Silva
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Titular: Gustavo de Freitas Correa
 Suplente: Fabio Henrique F. Custódio
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
 Titular: Irineu Vicente Júnior
 Suplente: Mariana Inocêncio

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
 Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



5

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
 Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.



Secretaria Municipal de Saúde

Grupo Executivo: Priscilla Brandão Bacchi Pegoraro
Titular DE/ISA: Fausto de Almeida Marinho Neto
Suplente DE/ISA: Elen Fagundes Costa

Titular DS: Cintia Mastrocola Soubhia
Suplente DS: Márcio Vieira Carvalho

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Titular: Dinah Teru Tuboi Gondim Galbes
Suplente: Daniele Dias Barreira

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Titular: Adevanir Tura
Suplente: Rafael Melhado Strolli

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Heloisa Fava Fagundes
Suplente: Giuliano Mortorano Gallardo

Departamento de Defesa Civil

Titular: Ana Marcia Zamboni Arendt
Suplente: Sueli Aparecida Castigliieri

Departamento de Gestão da Informação, Documentos e atendimento ao cidadão

Titular: Tania Regina M. Leonardo
Suplente: Alcir Roberto Gomes Cunha

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA

Titular: Ana Carina Gallassi
Suplente: Fernando Ribeiro Rossilho

Rede Municipal Dr Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

Titular: Elaine Cristina de Freitas
Suplente: Cassiana Kelly Sales Pereira Lima

5. APRESENTAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS

O Comitê Municipal de Enfrentamento das Arbovirose – Campinas-SP, foi instituído em 2015, e atua em caráter permanente desde então, sendo composto, atualmente, por 14 secretarias, e parceiros descritos a seguir:

Secretaria Municipal de Governo, com a participação da Defesa Civil e Serviço 156.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Secretaria Municipal de Habitação

Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

E conta como parceiros com a Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA.

Cabe à Secretaria Municipal de Governo juntamente com a articulação da Intersetorialidade da Secretaria de Saúde promover essa intersetorialidade do Comitê, propiciando ações integradas e coordenadas o enfrentamento das Arbovirose e outras zoonoses de importância em Saúde Pública, bem como favorecer as tomadas de decisões e agilidade nos processos administrativos necessários.

Importante também buscar a integração de entidades públicas e privadas, organizações não governamentais, clubes de serviço, associações diversas, visando aumentar a resiliência das comunidades, para evitar a ocorrência de óbitos por Arbovirose, assim como prevenir e minimizar processos epidêmicos.

4. LISTA DE SIGLAS

ACS – Agente Comunitário de Saúde
ADL – Avaliação de Densidade Larvária
CGPNCD – Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Dengue
CME – Comitê de Monitoramento de Emergências
COES – Centro de Operações de Emergência de Saúde
CONPDEC – Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil
DDC – Departamento de Defesa Civil
DE/ISA – Departamento de Vigilância em Saúde
DLOG – Departamento de Logística em Saúde Flocruz – Fundação Oswaldo Cruz
DNC – Doença de Notificação Compulsória
IAL – Instituto Adolfo Lutz
IEC – Instituto Evandro Chagas
IIP – Índice de Infestação Predial
LIRaA – Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti*
MS – Ministério da Saúde
NUCOM – Núcleo de Comunicação da SVS
POP – Protocolo Operacional Padrão
RH – Recursos Humanos
SANASA – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento
SAS – Secretaria de Atenção à Saúde
SCO – Sistema de Comando em Operações
SE – Semana Epidemiológica
SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
SESS – Secretarias Estaduais de Saúde
SIMPDEC – Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil
SMA – Secretaria Municipal de Administração
SMCGP – Secretaria Municipal de Chefe de Gabinete do Prefeito
SME – Secretaria Municipal de Educação
SMRH – Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
SMSs – Secretarias Municipais de Saúde
SMVDS – Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SUS – Sistema Único de Saúde
SVS – Secretaria de Vigilância em Saúde
UBV – Ultra Baixo Volume
US – Unidades Sentinela
UTI – Unidade de Terapia Intensiva



Atribuições do Comitê:

- Acompanhar e estabelecer estratégias de ações voltadas à prevenção e controle das Arbovirose;
- Planejar continuamente as atividades de resposta às Arbovirose no município de Campinas;
- Fomentar a criação de políticas públicas e manter de maneira permanente o desenvolvimento de ações de melhoria contínua;
- Criar estratégias para o alcance de respostas rápidas e oportunas para interferir na redução de casos e proteção da vida dos moradores do município.

Objetivos:

Contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle de doenças, bem como no atendimento a situações adversas provocadas pelas Arbovirose em todo o território do Município de Campinas;

Acompanhar e estabelecer estratégias e ações voltadas às arbovirose e trabalhar de forma sistêmica nas ações prospectivas sobre os riscos ainda não existentes, nas ações reativas sobre os riscos existentes e na elaboração e execução de um Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento das Arbovirose;

Alinhar as suas ações com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em especial, o objetivo 3 - assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; e com o Marco de Sendai das Nações Unidas: reduzir o índice de mortes contribuindo com o desenvolvimento de uma cidade resiliente.

Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento das Arbovirose Urbanas 2023/2024:

Foi desenvolvido com o objetivo de nortear a administração pública municipal na resposta aos agravos de interesse à saúde pública relacionados à Dengue, Zika vírus e chikungunya.

A proposta surgiu no Comitê Municipal de Enfrentamento das Arbovirose de Campinas, espaço que potencializa de forma intersetorial as ações de combate às Arbovirose no Município de Campinas.

Esta edição foi desenvolvida por uma equipe técnica multidisciplinar orientada pelos pressupostos pactuados e diretrizes vigentes, tomando como referência o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento das Arbovirose Urbanas 2021/2022, Campinas, SP.

O conteúdo apresenta atribuições relativas à Secretaria de Saúde e demais secretarias municipais, departamentos e órgãos da administração indireta da Prefeitura Municipal que têm responsabilidades no controle e prevenção das Arbovirose e na organização necessária para o enfrentamento de cenários epidêmicos. Cabe destacar que tais atribuições referem-se não somente ao período de maior incidência das doenças, mas também, ao período de menor incidência, quando devem ser implementadas ações permanentes coordenadas que darão sustentação às ações de resposta previstas no plano de contingência.



Um dos princípios estruturantes das ações do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses é a intersetorialidade. Os desafios extrapolam as atribuições da Secretaria de Saúde e, neste contexto, as demais Pastas que compõem o Comitê tornam-se protagonistas na execução das ações das respectivas áreas de competência e governança, respeitando suas especificidades. Neste modelo de gestão as estratégias de enfrentamento são potencializadas com práticas multidisciplinares no enfrentamento do problema.

O **hotsite** é mantido como fonte segura de informação institucional sobre as arboviroses no município, boletins epidemiológicos, painel interativo, material técnico e ações de prevenção.



Exios estratégicos de resposta e Grupos de Trabalho:

Durante a vigência dos Planos Municipais de Contingência para o Enfrentamento das Arboviroses de 2017-2018 e de 2019-2020 priorizou-se o **planejamento e a execução de trabalhos em eixos estratégicos por meio da criação de Grupos de Trabalho** com representantes das diversas Pastas, com o objetivo de otimizar as ações a curto prazo e criação modelos de gestão/ação sustentáveis a médio prazo, revisados e atualizados oportunamente. Exemplos:

- **Grupo de Trabalho de Doação de Materiais Recicláveis**, GTDMR, instituído através do Decreto nº 19.934/2018. Composto por integrantes das Secretarias de Serviços Públicos, Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Saúde e Trabalho e Renda, objetiva-se estudar os modelos de trabalho das Cooperativas de Reciclagem Municipais sob o viés das arboviroses, propondo melhorias. Estes locais são classificados como imóveis especiais por serem potenciais áreas de risco de criação do *Aedes aegypti*. O decreto elenca os principais pontos de atenção e o grupo, após vistoriar as áreas, elabora um relatório integrado e orientativo e acompanha a implantação das melhorias.
- **Grupo de Trabalho de Processos Administrativos**, composto pelas Secretarias de Saúde e de Administração e que objetiva agilizar os processos de contratação e compra dos serviços de saúde através da qualificação da instrução processual.
- **Grupo de Trabalho de Fiscalização**, composto pelas Secretarias de Serviços Públicos, Habitação, Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Defesa Civil. O objetivo principal do grupo é o trabalho em áreas com descarte irregular de inservíveis, que são potenciais criadouros do *Aedes aegypti*. As áreas de maior risco são identificadas pela Secretaria de Saúde e divulgadas em boletim informativo. Com base nas informações do boletim são realizadas vistorias conjuntas que culminam em ações de aplicação de penalidades administrativas, limpeza e cercamento das áreas, remoção de habitações clandestinas, entre outras.
- Ainda em âmbito do Comitê surgiu o **Plano de Ação Municipal Intersetorial para Prevenção da Febre Maculosa Brasileira – FMB**, culminando na edição do Decreto 20.143/2019. O grupo é composto pelas Secretarias de Saúde, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, Serviços Públicos, Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Defesa Civil e SANASA. Este

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



12



grupo possui duas frentes de atuação: realização de ações de educação ambiental em áreas de risco para FMB e implantação de um protocolo de eventos. Toda Secretaria ou Órgão da Administração Municipal deve informar as Secretarias de Saúde e de Serviços Públicos antes da realização de eventos em áreas suscetíveis a presença do carrapato vetor da doença, como, por exemplo, em parques e áreas verdes, para que possam ser realizadas ações de limpeza e preparação da área e trabalhos educativos.

- **Força Tarefa**, grupo de trabalho instituído no início de 2020, composto pelas Secretarias de Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Defesa Civil, Saúde, Comunicação, Relações Institucionais e Serviços Públicos. Este grupo se dedicará aos pontos estratégicos e recorrentes, locais sensíveis identificados pelas Vigilâncias em Saúde Regionais onde o trabalho intersetorial precisa ser intensificado.

Em 2021, com a Pandemia de covid-19 e as lições aprendidas com o Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (covid-19), considerou-se importante a revisão das estratégias de enfrentamento utilizadas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, sendo assim, em 2022, o Comitê passa a se organizar em 06 eixos estratégicos para adoção de medidas de preparação e resposta aos desafios postos pelo importante problema de saúde pública que são as Arboviroses Urbanas e outras Zoonoses de importância em Saúde Pública. Os eixos estratégicos que estão sendo incorporados na nova estrutura de enfrentamento do Comitê são:

- **Eixo Assistência à Saúde e Vigilância:** com o objetivo de desenvolver ações estratégicas de enfrentamento da assistência à Saúde e melhorar a capacidade de resposta do período epidêmico o eixo desenvolve ações de planejamento de assistência direta ao paciente, planejamento e educação permanente, estratégias de organização de fluxos de atendimento, fluxo de exames laboratoriais, fluxos de notificação, dentre outros aspectos relevantes para o atendimento à saúde. Esse eixo é composto por membros da Secretaria de Saúde e Rede Mário Gatti, coordenado pelo Departamento de Saúde e conta com a participação de representantes dos Pronto Atendimentos, NVE Mário Gatti, DEvisa (CVAD) e eventualmente e quando necessário do Laboratório Municipal, Departamento Administrativo, bem como a SMGDP e SMA.
- **Eixo Políticas Públicas de Resíduos Sólidos:** como objetivo de subsidiar o desenvolvimento de ações de planejamento, resposta e desenvolvimento de política pública na área de resíduos sólidos no município de Campinas incluindo desde a geração e o descarte do resíduo e seu impacto no aumento do risco para as arboviroses, realiza ação estratégica com o GTDMR na linha de atuação em cooperativas bem como fomenta análise com relação aos pontos de coleta, ecopontos, pontos de descarte viciados, catadores, coletores e recicladores, dentre outros. Coordenado pela SMSP, conta com a participação da SMS através do DEvisa (através da referência técnica da Vigilância de Resíduos Sólidos) e do Departamento de Saúde, bem como a SMTR, SEHAB, SVDS (através da Coordenadoria de Fiscalização e da Coordenadoria de Projetos e Educação Ambiental), SMASDH e SANASA.
- **Eixo Educação e Educação Ambiental:** Entendendo a Educação como um dos eixos estratégicos em Arboviroses, o eixo tem como objetivo desenvolver ações que envolvam a

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



13



educação ambiental, conservação e preservação do meio ambiente, além de ações estratégicas de interface entre as secretarias envolvidas e atividades educativas em escolas envolvendo a temática das Arboviroses, a Conscientização Ambiental e sua relação com a geração e destinação de resíduos e impactos ao meio ambiente e sua interface com a saúde, entre outras estratégias. Tem como coordenador a SMVDS com apoio principalmente da SME, bem como SMASDH, SANASA, SMS (através do Núcleo de Comunicação e Educação em Saúde do DEvisa), SEHAB e SECULT.

- **Eixo Saúde Única:** Coordenado pela SMS, por meio do DEvisa através da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), conta com a participação da SMVDS, SMSP, SMEL, S, e a convite SEPLURB e SETEC se necessário. Tem como base a importância da interface entre a Saúde Humana, Saúde Animal e Meio Ambiente, visa especialmente analisar e intervir em situações em que esta tríade tem fundamental importância na transmissão de doenças sejam elas Arboviroses e, eventualmente, outras zoonoses de importância em saúde pública.
- **Eixo Transversal de Comunicação:** Trata-se de um eixo fundamental, que atua de forma transversal aos demais eixos que visa desenvolver comunicação de risco, comunicação à população bem como comunicação aos trabalhadores, fomentando uma cultura de informação e interferindo no processo de ação das populações reduzindo o impacto das Arboviroses na sociedade. Conta com a coordenação da SECOM e tem como parceiros a SMS (por meio do DEvisa através do Núcleo Técnico de Comunicação em Vigilância em Saúde e Educação em Saúde), SMRI, SANASA e Atendimento ao Cidadão (156).
- **Eixo Vistoria Integrada:** O eixo de vistoria integrada não é um eixo permanente, também transversal e acionado conforme necessidade de inspeção conjunta para definição de cenário para propostas de intervenções no sentido de mitigar o risco associado as Arboviroses e outras Zoonoses de importância em Saúde Pública que exigem maior integralidade entre diferentes órgãos e secretarias. Conta com a coordenação da executiva do Comitê, pautado nos procedimentos padrão conforme disposto no manual de vistoria integrada (em anexo), os participantes serão convocados conforme necessidade. O manual foi criado no sentido de normalizar e sistematizar as ações no território, instituindo um procedimento padrão garantindo a padronização da ação, segurança e encaminhamentos necessários a partir da ação executada. A deliberação da ação é realizada no comitê, podendo haver reunião preparatória extraordinária se necessário.

Painel Interativo Arboviroses:

Em Outubro de 2022, foi lançado o Painel Interativo Arboviroses que realiza o monitoramento dos dados em Campinas de forma interativa e é atualizado semanalmente. O painel é uma ferramenta inovadora, capaz de trazer interação com os dados referentes as arboviroses em tempo quase real, o que pode deixar o processo de tomada de decisão mais ágil e eficaz. Disponível através do site: <https://dengue.campinas.sp.gov.br/>



Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



14



Alerta Dengue Campinas:

O Comitê utiliza-se da ferramenta "Alerta Dengue Campinas" para informar as populações moradoras dos bairros onde acontece maior número de casos de transmissão de Dengue, Zika ou chikungunya. Dessa forma, podemos realizar esforços conjuntos de atenção em relação aos riscos, desenvolvendo ações de remoção e eliminação de criadouros.

A estratégia parte da premissa da importância do engajamento comunitário a partir da emissão de um alerta de risco para cada território espera-se que as comunidades, inclusive estimuladas pelos equipamentos públicos do território possam tomar providências para a remoção de criadouros impactando na redução do número de casos e interferindo na proteção de toda a comunidade.

A disseminação da informação se dá através do WhatsApp uma forma rápida de informar a população para a necessidade de tomada de providências imediatas. Além disso, aos equipamentos públicos é transmitida através do SEI* (Sistema Eletrônico de Informações), que tomam ciência das informações contidas no alerta, disseminam aos servidores bem como disponibilizam impresso em locais de grande circulação de pessoas sob responsabilidade de cada órgão ou secretaria.



A Secretaria Municipal de Saúde comunica que foram identificadas

NOVAS ÁREAS com alto potencial de transmissão:

REGIÃO NOROESTE Parque da Floresta Parque São Bento	REGIÃO SUOESTE Jardim Maria Rosa Jardim Telesp
REGIÃO NORTE Jardim Rosália Vila Boa Vista Vila Réggio	REGIÃO SUL Jardim Santa Eudóxia Parque da Figueira



Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



15



Glossário:

ROTINA

As rotinas podem ser entendidas como hábitos formalizados e institucionalizados, que incorporam comportamentos orientados por regras e se fortalecem com o processo de repetição de ações. Representam formas de pensar e agir que são habitualmente adotadas por um grupo de indivíduos de forma inquestionável.

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA

São ações suplementares àquelas realizadas na rotina, que devem ser adotadas no caso de ocorrência de sinistro ou impedimento relevante que venha a comprometer o funcionamento normal de uma organização. As ações a serem iniciadas para a recuperação das instalações e sistemas e para a redução do impacto sobre as atividades da organização têm como premissa a ocorrência de um dano ou desastre que comprometa a execução dos serviços essenciais à sua missão.

SURTO

Ocorrência de dengue, Zika e/ou chikungunya acima do esperado por um período maior que dois meses consecutivos em uma ou mais das Regionais de Saúde, considerando os diagramas de controle definidos pelo DEVISA.

EPIDEMIA

Ocorrência de dengue, Zika e ou chikungunya acima do esperado por um período maior que dois meses consecutivos em todas as Regionais de Saúde, considerando os diagramas de controle definidos pelo DEVISA.

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA DENGUE ZIKA E CHIKUNGUNYA

Incidência de Dengue, Zika e/ou chikungunya em níveis para os quais a capacidade instalada e as adaptações realizadas - considerando as possibilidades administrativas de rotina - não são suficientes para dar resposta às demandas necessárias para enfrentamento de uma epidemia. Tal definição ocorre a partir de avaliação conjunta no Comitê Municipal de Enfrentamento das Arbovirose.

PÓLOS DE ATENDIMENTO

Estrutura organizativa interna aos serviços da atenção básica e urgência e emergência para acolhimento, atendimento inicial e hidratação do paciente suspeito de dengue, Zika e/ou chikungunya para assistência, na ocasião em que a demanda ultrapasse a capacidade instalada de atendimento nos serviços de saúde

- Coordenadoria Setorial de Vigilância Sanitária.
- Coordenadoria Setorial de Vigilância de Agravos e Doenças Transmissíveis (da qual fazem parte cinco Setores da Vigilância Regional em Saúde/VISA e uma Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ).
- Coordenadoria Setorial de Vigilância de Agravos e Doenças não Transmissíveis e de Informações Epidemiológicas.
- Coordenadoria Setorial de Saúde do Trabalhador e de Determinantes Ambientais de Saúde.

O município de Campinas possui grande receptividade para a transmissão de arbovirose, em virtude de infestação contínua e sustentada (durante sucessivos anos) de mosquitos vetores, principalmente o *Aedes aegypti*. Alguns fatores conferem ainda ao município grande vulnerabilidade em relação às arbovirose, como grande extensão territorial, alta densidade populacional, intenso fluxo de pessoas provenientes de vários locais do ESP e do país, bem como heterogeneidade de infraestrutura, de ocupação do solo e de hábitos de vida.

A transmissão da dengue é observada no município desde 1996, quando foram notificados os primeiros casos autóctones da doença. Desde então, houve ampliação das áreas de transmissão e aumento de casos notificados, sendo que, nos anos de 2014 e 2015, Campinas viveu duas importantes epidemias, registrando, respectivamente, 42.109 e 65.209 casos. Apesar da baixa letalidade observada durante essas epidemias, a despeito do grande número de casos, foram evidenciados o aumento da gravidade dos casos e o potencial da severidade deste agravo.

O primeiro caso de Zika autóctone notificado em Campinas ocorreu em 28/01/2016, após investigação de rastreamento de bolsas em doadores de sangue para paciente internado no Hospital das Clínicas da Unicamp. Esta identificação confirmou a hipótese de circulação do vírus Zika em Campinas, dadas as análises epidemiológicas que vinham sendo feitas pelo DEVISA, que mostravam aglomerados de casos suspeitos de dengue com resultados laboratoriais negativos, levantando a suspeita de que outra doença grassava naqueles locais. Desde então, as análises epidemiológicas com objetivo de compreender a disseminação do vírus Zika no município vêm sendo feitas usando critério laboratorial e clínico epidemiológico.

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA ATUAL

Dengue: Em 2022, até o final do terceiro trimestre, essa arbovirose manifestou comportamento epidêmico, sendo registrados, até então, 11019 casos confirmados de dengue, o que equivale ao coeficiente de incidência médio do município de 903 casos para cada 100.000 habitantes. As regiões com os maiores coeficientes de incidência foram a região Noroeste e Norte, com 1364 e 1024 casos para cada 100.000 habitantes, respectivamente. A área de abrangência do Centro de Saúde Satélite Íris I, da região Noroeste, atingiu o maior coeficiente de incidência do ano, 5833 casos para cada 100.000 habitantes, seguida pela área do Centro de Saúde São Vicente, região Sul, que teve 2460 casos para cada 100.000 habitantes. Mesmo com a diminuição progressiva do número de casos após o pico epidêmico, que ocorreu em maio, a dengue vem mantendo, até o presente momento, o caráter epidêmico, ou seja, número de casos acima do esperado, inclusive nos meses aos quais seria esperada

6. SOBRE O MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP

Campinas possui uma área de 796,433 km², sendo que 238,323 km² estão em perímetro urbano e os 557,334 km² restantes constituem a zona rural. Atualmente é o terceiro município paulista mais populoso, com 1.080.113 habitantes (Censo IBGE 2010). Possui 388.263 domicílios em área urbana, nos quais vivem 98% da população (Censo IBGE 2010).

O município está localizado na região Noroeste do Estado de São Paulo (ESP), a 100 km de sua capital, e é sede de região metropolitana composta por vinte municípios.

Na vegetação original do município predomina a Mata Atlântica. A temperatura média anual é de 22,4°C, com predominância de chuvas entre novembro à março e com estiagens médias de 30 a 60 dias, entre os meses de julho e agosto.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,852, considerado "muito alto" pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Esse índice é também elevado quando comparado ao restante do país. No ESP, Campinas ocupa o décimo quarto lugar no ranking dos municípios com os maiores IDHM.

Em termos logísticos, Campinas conta com um aeroporto internacional – Viracopos - e uma ampla malha viária, conjunto que proporciona importante via de acesso à capital do ESP e a outras localidades do país e do exterior.

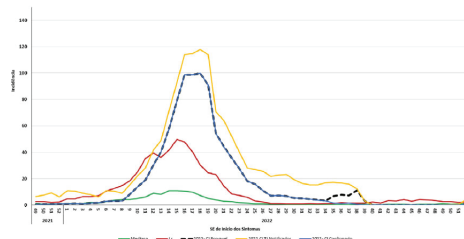
No setor Saúde, Campinas é município sede da região administrativa do Departamento Regional de Saúde VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

A rede pública de saúde do município é composta por 67 Unidades Básicas de Saúde (UBSs), 5 Distritos de Saúde, 24 Centros de Referência, quatro Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD), e a Rede Mario Gatti de Urgência e Emergência Hospitalar composta por: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti; Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi; Pronto Atendimento e Prontos-socorros Municipais e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). A rede municipal de saúde conta com serviços conveniados e contratados, a exemplo do Hospital e Maternidade Celso PIERO/PUCCAMP, e serviços sob gestão estadual: Hospital das Clínicas UNICAMP e Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher/CAISM Unicamp.

No âmbito municipal, as ações de saúde do Sistema Único de Saúde são realizadas em territórios sob a responsabilidade de cada uma das 67 UBSs. Estas unidades são vinculadas formalmente aos cinco Distritos de Saúde (Norte, Sul, Leste, Noroeste e Sudoeste) e referenciadas tecnicamente pelos cinco serviços da Vigilância Regional em Saúde (VISA), as quais são compostas por equipes multiprofissionais ligadas formalmente ao Departamento de Vigilância em Saúde de Campinas (DEVISA). Assim, as atividades básicas da vigilância epidemiológica, quais sejam, notificação de casos/surtos, investigação clínica e epidemiológica, análise de dados e adoção de medidas de prevenção e controle, são realizadas pelos níveis local e regional nas suas áreas de abrangência específicas. Por sua vez, o DEVISA é composto pelos seguintes serviços:

queda no número de casos (Gráfico 1). Esse fato traz preocupação em relação ao cenário epidemiológico no próximo período sazonal da dengue (verão/outono de 2023).

Gráfico 1: Diagrama de controle de casos prováveis de dengue do município de Campinas, para a série histórica 2007-2021 (excluídos os anos de 2007, 2014, 2015, 2019 e 2020), por semana epidemiológica de início de sintomas.



Fonte: SIMAN, 30/09/2022
 Legenda: Li – limiar superior endêmico
 Ci Provável – coeficiente de incidência de casos prováveis
 Ci Ti Notificados – coeficiente de incidência de todos os casos notificados
 Ci Confirmado – coeficiente de incidência de casos confirmados.

Observa-se no Gráfico 1 o caráter epidêmico (linha contínua azul de coeficiente de incidência de casos confirmados de dengue acima do limiar superior endêmico - linha contínua vermelha)

O ano de 2021 não se mostrou um ano epidêmico. Foram 2349 casos confirmados (coeficiente de incidência de 192 casos por 100.000 habitantes), sendo a maior incidência na região Sudoeste, mais especificamente na área de abrangência do Centro de Saúde Santos Dumont, com coeficiente de incidência de 1889 casos por 100.000 habitantes.

Zika: De 2021 até o terceiro trimestre de 2022, não houve confirmação de casos de Zika em Campinas, sendo que houve 14 moradores do município investigados em 2021 e outros 12 moradores em 2022, todos tiveram as suspeitas de infecção pelo vírus da Zika descartadas.

Chikungunya: Em 2022, até o final do terceiro trimestre, foram confirmados 22 casos de chikungunya no município de Campinas, sendo que desses somente um foi designado como autóctone do município e os demais são todos importados de cidades de estados do Nordeste do país. No ano de 2021, foram confirmados oito casos de chikungunya, dos quais, após investigação, cinco deles foram considerados autóctones do município de Campinas, enquanto os demais três casos foram importados de municípios da Baixada Santista. Em Campinas, desde 2017, todos os casos autóctones de chikungunya foram isolados, sem transmissão sustentada dessa arbovirose no município.



MONITORAMENTO VIRAL DAS ARBOVIROSES:

Para Dengue, o sorotipo viral circulante detectado no ano de 2022 é o DENV1, com 29 detecções (27 de residentes em Campinas e 2 de residentes em outros municípios – Sumaré e Artur Nogueira), feitas de maneira amostral; até o momento, nenhum outro sorotipo do vírus da dengue foi identificado, bem como não foram detectados outros arbovírus pesquisados – Zika e chikungunya.

Em 2021 houve detecção da circulação de dois sorotipos do vírus da dengue, sendo 9 DENV1 e 7 DENV2. Outros arbovírus não foram identificados no monitoramento viral.

A distribuição da detecção viral por distrito de saúde e por unidade de saúde, por ano, está detalhada nas Tabelas de 1 a 4, que seguem.

Tabela 1: Detecção viral por Distrito de Saúde (DS) de residência e sorotipo detectado, 2021

Distrito de Saúde	DENV1	DENV2	Total Geral
Leste	3	-	3
Noroeste	-	1	1
Norte	2	1	3
Sudoeste	3	3	6
Sul	1	2	3
Total Geral	9	7	16

Fonte: GAL, 30/09/2022

Tabela 2: Detecção viral por Centro de Saúde (CS) de residência e sorotipo detectado, 2021

Distrito de Saúde	Leste		Noroeste		Norte		Sudoeste		Sul		Total Geral
	DENV1	DENV2	DENV1	DENV2	DENV1	DENV2	DENV1	DENV2	DENV1	DENV2	
Anchieta	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2
Barão Geraldo	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Campos Elíseos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Centro	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
DIC I	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
O Maia	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Oziel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Pedro de Aquino	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Santos Dumont	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
São Cristóvão	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
São Domingos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
União de Bairros	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Vista Alegre	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Total Geral	3	1	2	1	3	3	1	2	1	2	16

Fonte: GAL, 30/09/2022



Tabela 3: Detecção viral por Distrito de Saúde (DS) de residência, 2022

Distrito de Saúde	DENV1	
	Contagem de CS	
Leste	5	
Noroeste	4	
Norte	5	
Sudoeste	2	
Sul	11	
Total Geral	27	

Fonte: GAL, 30/09/2022

Tabela 4: Detecção viral de DENV1 por Centro de Saúde (CS) de residência, 2022

Centro de Saúde	Distrito de Saúde					Total Geral
	Leste	Noroeste	Norte	Sudoeste	Sul	
Aurélia			3			3
Barão Geraldo			1			1
Campo Belo					1	1
Centro	2					2
Costa e Silva	1					1
DIC III				1		1
Esmeraldina					1	1
Fernanda					1	1
Florence		1				1
Ipê					1	1
Itajai		1				1
O Maia					1	1
Oziel					2	2
Pedro de Aquino		2				2
San Diego					1	1
San Martin			1			1
Santa Lúcia				1		1
São Bernardo					1	1
São José					1	1
São Quirino	1					1
Taquaral	1					1
Vila Rica					1	1
Total Geral	5	4	5	2	11	27

Fonte: GAL, 30/09/2022



SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA ANTERIOR

Dengue: Em 2020 a doença não apresentou comportamento epidêmico como era esperado devido à reintrodução recente do sorotipo 2 e proporção potencialmente grande número de indivíduos suscetíveis na população. No entanto, as maiores incidências foram observadas nas mesmas regiões de 2019, Noroeste e Sudoeste, com 595 e 489 casos por 100.000 habitantes respectivamente, seguidas da região Norte, com 411 casos por 100.000 habitantes, e regiões Leste e Sul, com incidências de 191 e 101 casos por 100.000 habitantes, respectivamente. A unidade que se destaca com maior incidência é o CS Rossini, com 2.022 casos por 100.000 habitantes. Nesse ano ocorreu isolamento viral do sorotipo 2 no município no primeiro trimestre, não havendo isolamentos após essa data, mesmo com a coleta dos exames para monitoramento viral, o que pode indicar uma baixa intensidade de circulação do vírus. No Estado de São Paulo foi identificada a circulação dos 4 sorotipos virais da dengue.

Em 2019 houve ingresso do sorotipo 2 do vírus da dengue no município de Campinas, que não era registrado no município desde 2011. Desde então, este sorotipo vem circulando de forma predominante no município. O ano de 2019 apresentou a terceira maior incidência da série histórica, atrás apenas dos anos de 2014 e 2015. Foram 26.331 casos de dengue confirmados entre moradores de Campinas em 2019, com 6 óbitos dentre eles. As maiores incidências foram nas regiões Noroeste (3.976 casos/100.000 habitantes) e Sudoeste (3.082 casos/100.000 habitantes), seguidas pelas regiões Sul, Norte e Leste com, respectivamente, 1.793, 1.521 e 1.137 casos/100.000 habitantes.

Em 2018 a situação se manteve controlada, com um número baixo de casos, 301 casos confirmados e sem introdução de novo sorotipo; houve, no entanto, a circulação do sorotipo 2 foi identificada em municípios vizinhos a Campinas.

Para o verão de 2017, previa-se o risco de introdução de outros sorotipos da doença, tendo em vista a identificação, em 2016, dos sorotipos 1, 2 e 4, nas regiões de Piracicaba e São José do Rio Preto, e dos sorotipos 1 e 2, na região de Ribeirão Preto. Tal previsão não veio a se confirmar, e o município de Campinas observou redução do número de casos de dengue em 2017.

Em 2016 Houve redução de 98% dos casos confirmados de dengue em Campinas no ano de 2017, quando comparado ao ano anterior (2016). A redução ocorreu em consequência da intensificação do trabalho de prevenção realizado pelas equipes municipais de maneira intersetorial e da manutenção do sorotipo circulante DEN 1 em toda a região de Campinas.

Zika: Em 2019 houve registros de 23 casos isolados, porém sem transmissão sustentada no município. Em 2020, até o presente momento, não houve confirmação de casos de Zika em Campinas, com 34 moradores do município investigados e todos descartados. Não houve nenhum isolamento deste vírus no município, bem como no Estado de São Paulo até o presente momento.

Em 2018 foram registrados 17 casos de infecção pelo Zika vírus, nenhum em gestante. No ano de 2017, de janeiro a abril, foram confirmados, por critério clínico epidemiológico, 21 casos de Zika. Em 2016, 39 casos foram confirmados por critério laboratorial e 549 por critério clínico epidemiológico (588 confirmações). Dentre os casos com confirmação laboratorial, nos anos de 2016 e 2017, 13 casos eram de gestantes que apresentaram exantema e foram investigadas para infecção pelo Zika.

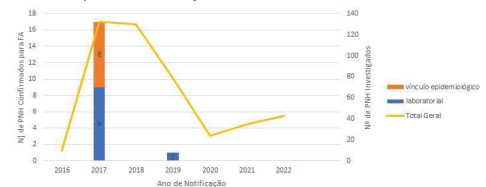
Chikungunya: Não houve registros de casos autóctones de chikungunya no município em 2020. Em 2019, foram 18 registros de casos autóctones, todos de casos isolados, sem transmissão sustentada dessa arbovirose no município. Apesar de haver o registro da circulação deste vírus no Estado de São Paulo, não há isolamento do mesmo em Campinas. Desde 2017 há registros de casos isolados autóctones em Campinas.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE EPIZOOTIAS

Epizootias: O programa de Investigação Laboratorial de Epizootias em Campinas foi iniciado em 2016, após a confirmação de casos de febre amarela em primatas não humanos (PNH) no norte de Minas Gerais. Aquele evento havia chamado a atenção para a possibilidade do deslocamento do vírus amarelo para o Estado de São Paulo nos meses ou anos seguintes, e apontava a necessidade de uma vigilância sistemática da presença da febre amarela nas populações de animais sentinela do Município. A circulação do vírus na população de primatas silvestres foi, então, identificada em bugios ruivos (*Alouatta guariba*) numa fazenda à margem direita do Rio Atibaia, área de Abrangência do CS Sossas em março de 2017. A partir dos primeiros casos confirmados em PNH investigados naquela área, dispararam-se ações de bloqueio de transmissão, pela vacinação de toda aquela população, divulgação da vigilância do surto e cuidados para a prevenção em moradores e frequentadores de áreas florestadas. A pesquisa entomológica para vetores silvestres da febre amarela foi realizada na área de cada novo caso confirmado em primatas.

Em 2017 notificaram-se em PNH 9 casos confirmados por critério laboratorial, todos *Alouatta* entre março e abril (mesmo período do pico da curva epidêmica da dengue). Outros 8 animais cujo exame laboratorial não foi possível devido à autólise das amostras foram considerados confirmados por vínculo epidemiológico, uma vez que eram bugios pertencentes ao mesmo bando de outros casos confirmados e que morreram no mesmo período e local (Gráfico 2).

Gráfico 2: Investigação de Primatas não humanos para o Programa de Vigilância e Controle de Arboviroses no período de 2016 a outubro de 2022 por número de notificações e positividade para Febre Amarela por critério de confirmação.



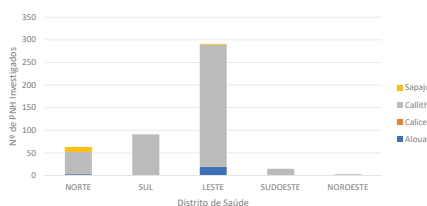
Fonte: SIGZOO UVZ/DEVISA, 30/09/2022



Até então, o vírus fora identificado circulando apenas na população de primatas silvestres em fragmentos florestais do Distrito de Saúde Leste. A partir do mês de agosto começou-se a identificar a circulação da febre amarela já em zona urbana do CS Centro entre saguis (*Calithrix*), primata cuja população se encontra hoje bastante urbanizada. Outro sagui positivo no CS Ipê em setembro e mais outro foi confirmado no Jd Guarani, região central da Cidade dois anos depois, em setembro de 2019. Esses resultados da Vigilância de Epizootias demonstraram a capacidade de deslocamento do vírus amarelo das áreas florestadas da zona rural até o centro da zona urbana como também a persistência da circulação da doença por anos numa população de primatas menos sensíveis, os quais ainda podem assumir o papel de reservatório urbano no contexto de um surto epizootico.

Isso se deve ao fato de que os primatas mostram diferentes graus de sensibilidade à doença, conforme seu gênero. A população de bugios ruivos é tão sensível quanto o homem, e a letalidade é quase de 100%, fazendo com que esse seja um importante animal sentinela, cuja morte assinala a chegada do vírus ao território muito rapidamente. Mas a circulação viral nessa população é rápida devido à própria extinção do grupo infectado. Sagui, por sua resistência à doença, tem uma letalidade baixa e os casos são confirmados em animais que morreram por outras causas que não a febre amarela. Isso faz com que a população urbanizada de saguis tenha a capacidade de manter a circulação do vírus por anos dentro da zona urbana. O Gráfico 3 mostra a parcela de todos os PNH investigados no Programa até hoje, demonstrando a distribuição por Distrito de Saúde de cada gênero. Note-se a ampla distribuição de *Calithrix* pelo Município.

Gráfico 3: Investigações de Primatas não humanos para Febre Amarela no período de 2016 a outubro de 2022, segundo Distrito de Saúde de Notificação e Gênero.



Fonte: SIGZOO UVZ/DEVISA, 30/09/2022

Desse período até hoje, foi notificado um único caso humano confirmado de febre amarela, num residente não vacinado da área de transmissão inicial na zona rural do CS Sosas.

A manutenção de um Programa de Vigilância de Epizootias, é de grande importância nesse contexto, para monitorar a presença e distribuição do vírus amarelo no território, e apontar a necessidade da adoção de medidas de controle de transmissão.



Ações Intersetoriais Integradas

Resposta aos agravos de interesse à saúde pública relacionados à Dengue, Zika vírus e Chikungunya



7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Notificação oportuna de casos suspeitos de dengue, Zika, chikungunya e/ou outras arbovírus emergentes.
- Atendimento qualificado aos pacientes com suspeita de dengue, Zika e/ou chikungunya, incluindo as orientações e fornecimento de medicação de acordo com o protocolo de atendimento.
- Investigação epidemiológica de casos notificados, surtos, casos graves e óbitos por dengue, Zika e/ou chikungunya.
- Investigação epidemiológica e laboratorial de casos de Zika em gestantes.
- Investigação laboratorial e seguimento de casos suspeitos/confirmados de síndrome congênita do Zika.
- Busca ativa de outros casos suspeitos de dengue, Zika e/ou chikungunya, nas localidades com casos suspeitos e/ou confirmados.
- Coleta e envio de material de suspeitos de dengue, Zika e chikungunya e/ou arbovírus emergentes, para diagnóstico laboratorial específico e/ou isolamento viral, conforme preconizado pelo Guia de Vigilância Epidemiológica.
- Levantamento de índices de infestação larvária de culicídeos.
- Execução de ações de controle mecânico do mosquito *Aedes aegypti*, com apoio das demais secretarias e entes municipais que constam neste Plano de Contingência.
- Execução de ações integradas de controle do mosquito *Aedes aegypti*, que incluem controle mecânico, químico e biológico, além de ações de educação em saúde.
- Envio regular dos dados da dengue, Zika e chikungunya à instância estadual, dentro dos prazos estabelecidos.
- Análise e retroalimentação dos dados às unidades notificantes.
- Análises epidemiológicas da dengue, Zika e chikungunya.
- Gestão dos estoques municipais de inseticidas e biolarvicidas para combate ao vetor.
- Indicação e gestão dos estoques de testes rápidos para diagnóstico da dengue.
- Coordenação das atividades de educação em saúde e mobilização social.
- Capacitação de recursos humanos para execução das ações do programa.
- Estruturação dos Serviços de Vigilância em Saúde municipais, agregando as ações de vigilância de casos, entomológica, laboratorial e as operações de campo para as arbovírus urbanas.
- Gestão das ações de vacinação de rotina e/ou bloqueio contra a febre amarela.
- Elaborar e/ou atualizar Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento de epidemias de arbovírus urbanas.



7.2. OBJETIVOS

Objetivos Gerais

- Monitorar e caracterizar a situação epidemiológica para delimitação das ações de prevenção e controle integrado, bem como das ações de educação em saúde.
- Identificar área(s) de risco de dengue, Zika e/ou chikungunya e atuar com ações que visem reduzir a infestação do *Aedes aegypti* nas áreas de maior infestação.
- Evitar a expansão da transmissão das arbovírus para novas áreas.
- Evitar a transmissão sustentada do vírus chikungunya.
- Evitar a ocorrência de óbitos por dengue e chikungunya.
- Evitar complicações e sequelas decorrentes da infecção pelo Zika.
- Reduzir a transmissão de dengue e Zika e gerenciar o enfrentamento dessas doenças de forma a minimizar suas consequências, incluindo-se a síndrome congênita do Zika.
- Reduzir o risco de introdução de febre amarela urbana.

Objetivos Específicos

- Organizar as ações de prevenção e controle das arbovírus urbanas.
- Padronizar os insumos estratégicos necessários para o cumprimento das ações contidas nesse Plano de Contingência.
- Aprimorar a vigilância epidemiológica das arbovírus urbanas, garantindo notificação oportuna, investigação apropriada dos casos suspeitos e monitoramento qualificado dos sorotipos virais circulantes.
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica, para orientar a tomada de decisão nos diferentes níveis de gestão.
- Definir estratégias para redução da força de transmissão das arbovírus urbanas, por meio do monitoramento e controle do vetor e de seus criadouros.
- Promover assistência qualificada ao paciente, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado por profissionais de saúde habilitados.
- Promover a capacitação dos profissionais de saúde e gestores para o enfrentamento das arbovírus.
- Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas.
- Monitorar e avaliar a organização e capacidades da rede de atenção, com o objetivo de orientar a tomada de decisão para o enfrentamento das arbovírus.
- Fortalecer a articulação das diferentes áreas e serviços, visando a integralidade das ações para enfrentamento das arbovírus.
- Promover ações que visem manter elevadas as taxas de cobertura vacinal para a febre amarela em residentes do município.
- Reforçar ações de articulação intersetorial para enfrentamento das arbovírus em todas as esferas de gestão.



7.3 PROTOCOLO E FLUXOS DE INFORMAÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENTOMOLÓGICA

VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA

O município de Campinas realiza anualmente quatro levantamentos entomológicos para cálculo dos níveis de infestação, sendo um deles o LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por *Aedes aegypti*). Com base nessas avaliações, são gerados mapas contendo o índice de infestação em cada área de cobertura de UBS, os quais são compilados em um documento chamado "Informe Epidemiológico Arbovíroses". Tal documento é divulgado por e-mail periodicamente para todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Rede Mário Gatti, todas as CCHs e Diretorias Clínicas de Hospitais e todos os médicos registrados no Conselho Regional de Medicina (Regional Campinas). As informações obtidas são também divulgadas para as equipes de saúde, para as populações locais e para os veículos de imprensa, ficando ainda disponíveis no site da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

FLUXO DE NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE DENGUE, ZIKA E/OU CHIKUNGUNYA NA REDE PÚBLICA, COMPLEMENTAR E PRIVADA

Os casos de dengue, Zika e/ou chikungunya e febre amarela são notificados à Vigilância Epidemiológica pelos serviços públicos e privados de saúde que realizam o atendimento dos pacientes suspeitos. As fichas de notificação são registradas em sistema próprio e disponibilizadas imediatamente para as VISAs Regionais por e-mail ou através do portal. As VISAs, por sua vez, digitam as fichas no sistema SINAN online e encaminham a informação diariamente para as UBSs de residência/estudo/trabalho dos casos suspeitos/confirmados, bem como monitoram as UBSs quanto à realização das buscas ativas, do bloqueio de criadouros na área ao redor dos casos e quanto às coletas de amostras biológicas para a realização de sorologia. Os casos suspeitos são plotados no software "Sistema Arbovíroses Campinas", o qual permite definir com precisão a área de abrangência da busca ativa e a área de possível transmissão de dengue, Zika e/ou chikungunya.

Os resultados das sorologias dos casos suspeitos são encaminhados pelo Laboratório Regional de Saúde Pública (Instituto Adolfo Lutz) para o DEVISA, que os envia para as VISAs. Estas, por sua vez, encaminham os resultados para as unidades de saúde solicitantes. Os resultados provenientes da rede privada são encaminhados à VISA Regional de referência, que os encaminha à UBS de moradia/estudo/trabalho do paciente para desencadeamento das ações de campo. Em posse dos resultados e, a partir da avaliação da situação epidemiológica, visualizada pelo "Sistema Arbovíroses Campinas", são tomadas as decisões de controle a serem desencadeadas (nova busca ativa, remoção e inibição de criadouros, nebulização, entre outras). Todas estas medidas de controle são discutidas no Grupo Técnico de Arbovíroses, em reuniões que ocorrem semanalmente.

VIGILÂNCIA DE CASOS GRAVE S E ÓBITOS

Como os critérios usados para classificação de gravidade dependem tanto de manifestações clínicas quanto de vários exames laboratoriais, via de regra, não disponíveis no momento da suspeita, eventualmente esta pode não ser comunicada precoce e adequadamente à Vigilância em Saúde. Sendo assim, foi desenvolvido um protocolo de vigilância ativa para os hospitais - uma vez que estes têm maior probabilidade de receber pacientes graves - no qual deve ser realizado o preenchimento de uma planilha onde constam os dados clínicos e os exames laboratoriais mais importantes, com vistas ao

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arbovíroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



monitoramento da gravidade do paciente. Estas planilhas, com os casos notificados e digitados, são enviadas periodicamente para as unidades de saúde notificantes das redes pública e privada, para preenchimento e posterior confirmação/descarte e, quando confirmados, classificação dos casos pela Vigilância em Saúde.

Os casos graves e óbitos, inclusive aqueles cuja origem é a rede complementar e privada, devem ser informados imediatamente à Vigilância em Saúde (VISAs Regionais) em até 24 horas, devem ser notificados em ficha de notificação própria. As fichas de notificação são encaminhadas por e-mail ou através do portal da unidade notificante às VISAs e, nos casos em que há necessidade de investigação complementar, esta é desenvolvida em parceria entre as VISAs e o DEVISA.

Os casos de óbito são informados pelos Prontos Socorros e Hospitais públicos e privados por telefone para as VISAs Regionais, durante o horário comercial. Fora de horário de expediente, esta informação é transmitida para o Plantão da Vigilância, que se responsabiliza pelo, sempre que viável, o encaminhamento do corpo para o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO). Este serviço tem um convênio com o DEVISA, que prevê a investigação de óbitos por suspeita de doença de notificação compulsória (DNC) sendo elas síndrome icterohemorrágica, síndrome respiratória aguda grave, meningites agudas e outras a depender da avaliação técnica da Vigilância em Saúde, seguindo protocolo previamente estabelecido pelo DEVISA. Este protocolo inclui coleta de material (LCR, sangue e fragmentos de tecidos) para diagnóstico específico e investigação de Síndrome Febril Hemorrágica e/ou Ictérica, Síndrome Respiratória Aguda Grave de tal modo que os casos de óbito com suspeita de dengue e/ou algumas outras DNC que ocorrem em Campinas são passíveis de exame necroscópico.

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE CASOS E INDICADORES DO LIRAA

A divulgação de casos de arbovíroses e dos níveis de infestação do mosquito *Aedes aegypti* será apontada pelos técnicos da saúde e definida em conjunto com os gestores, conforme previsto nas ações da Secretaria Municipal de Comunicação (ver adiante). A periodicidade também será definida da mesma forma, levando-se em conta a situação epidemiológica - se o período é epidêmico ou interepidêmico e a capacidade de resposta frente à informação divulgada. As informações poderão ser divulgadas para os meios de comunicação, via assessoria de imprensa, conforme previsto pela Secretaria Municipal de Comunicação, ou ainda poderão ser divulgadas pela Coordenação do Programa Municipal de Controle de Arbovíroses para as Visas e rede municipal de saúde, levando-se em conta os mesmos critérios acima. Ademais, boletins epidemiológicos que abordem a situação das arbovíroses poderão ser divulgados para os profissionais e serviços de saúde públicos e privados, de acordo com apontamento técnico e avaliação da gestão e conforme previsto nas ações específicas da Secretaria Municipal de Comunicação.

7.4 FLUXO DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

As UBSs estão organizadas para acolhimento dos pacientes com suspeita de arbovíroses, o que inclui atendimento clínico, notificação e acompanhamento. Para esses casos, há indicação de que seja feita a classificação de risco por meio do protocolo de atendimento ao paciente com suspeita de arbovírose e que a conduta seja de acordo com o previsto no protocolo de manejo clínico. A coleta de sangue

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arbovíroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



para hemograma com posterior encaminhamento da amostra ao Laboratório Municipal deve ocorrer no primeiro atendimento. O resultado do hemograma retorna ao serviço de saúde no mesmo dia nos casos em que a amostra chegue até às 16h00 no Laboratório Municipal. Os hemogramas que indiquem gravidade ou reforcem a hipótese de dengue devem ser selecionados para que se procedam as medidas cabíveis junto às UBSs (convocação do paciente suspeita para reavaliação clínica ou laboratorial, dentre outras). Pacientes que necessitarem de reposição volêmica e medicação podem recebê-los na própria unidade de saúde, caso haja necessidade de monitoramento do paciente por um período que extrapole o tempo de abertura da UBS, o paciente é removido pelo SAMU para uma unidade de atendimento de atendimento à Urgência e Emergência.

A estratégia de distribuição de insumos para as UBSs se dará através da rotina do almoxarifado com monitoramento do fluxo realizado pela equipe de apoio distrital. Caso haja necessidade este fluxo de distribuição poderá ser alterado após avaliação dos Distritos, Departamento de Saúde e Departamento Administrativo a fim de garantir o abastecimento das unidades de acordo com o aumento da demanda. Com este fluxo, pretende-se resolver a assistência a todos os pacientes do Grupo A, inclusive aqueles com fator de risco, além de uma parte dos pacientes do Grupo B, a saber, aqueles que chegam à UBS na parte da manhã e que têm hemograma sem alterações importantes. Anualmente são feitas capacitações sobre manejo clínico de pacientes com suspeita de dengue e outras arbovíroses para médicos e enfermeiros da rede pública e privada. Todos os serviços de Urgência e Emergência e UBSs realizam "Acolhimento com Classificação de Risco". O cartão de acompanhamento está implantado em todos os serviços e é entregue aos pacientes quando estes saem das unidades.

Os pacientes dos Grupos C e D atendidos nas UBSs serão imediatamente submetidos a reposição volêmica parenteral e encaminhados para uma unidade de Urgência e Emergência através da regulação e remoção pelo SAMU.

As gestantes com exantema são consideradas como suspeitas (sob o aspecto clínico) de Zika, de tal modo que são acompanhadas e investigadas de acordo com os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelo Centro de Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo. Como medida de prevenção, é distribuído pela Secretaria Municipal de Saúde produto com efeito repelente ao *Aedes aegypti* para as gestantes cadastradas nas UBSs.

ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Os pacientes com suspeita de arbovíroses podem ser atendidos nas Unidades pré-hospitalares de atendimento às Urgências e Emergências, onde são submetidos a avaliação clínica e laboratorial imediatamente caso apresentem prova do laço positiva ou outro fenômeno hemorrágico. Os pacientes permanecem nesses serviços, aguardando o resultado dos exames sob hidratação, normalmente parenteral. Nestes locais, os pacientes podem permanecer até 24 ou 48 horas. Caso haja necessidade de interações clínicas ou em UTI, estas são reguladas pela Coordenadoria Municipal Setorial de Regulação de acesso.

Em situação de epidemia e caso haja necessidade, cadeiras de hidratação poderão ser instaladas em UBSs com maior demanda por atendimento.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arbovíroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



ATENÇÃO TERCIÁRIA

Os pacientes atendidos no nível terciário de atenção à saúde dos grupos C e D, bem como casos típicos de chikungunya, ou seja, os que apresentam sinais de alerta ou sinais de choque, deverão conforme protocolo: Pacientes do grupo C - internação 48 horas em leito para hidratação parenteral, exames laboratoriais, reavaliação e inserção do caso na plataforma CROSS. Os pacientes do Grupo D serão inseridos na Plataforma CROSS para internação em leito UTI. Normalmente estes casos entram direto via Sala Vermelha.

7.5. PLANO DE AÇÕES E METAS POR COMPONENTE

O Plano Municipal de Controle das Arbovíroses está estruturado em 6 (seis) componentes, cada um deles adaptado às características locais e voltado para a operacionalização das Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde. São eles:

- Componente 1: Vigilância Epidemiológica.
- Componente 2: Combate ao Vetor.
- Componente 3: Assistência.
- Componente 4: Educação e Mobilização Social.
- Componente 5: Comunicação.
- Componente 6: Gestão.

COMPONENTE 1: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Ações de rotina: vigilância epidemiológica

1. Qualificação da detecção/notificação dos casos → Responsáveis: DEVISA e DS.
2. Busca ativa e notificação de novos casos suspeitos e/ou confirmados → Responsáveis: DEVISA e DS.
3. Educação continuada em vigilância epidemiológica das arbovíroses na rede de atenção à saúde, buscando qualificar a detecção e atendimento dos casos → Responsáveis: DEVISA e DS, DGETES e CETS.
4. Envio de amostras para o Instituto Adolfo Lutz para realização de sorologia anti-IgM dengue e anti-IgM chikungunya, detecção de antígeno NS-1 dengue e RT-PCR para dengue, chikungunya e/ou Zika → Responsáveis: DEVISA e DS.
5. Envio de amostras de gestantes e de portadores de síndromes neurológicas para o Instituto Adolfo Lutz para realização de RT-PCR de Zika, seguindo fluxo estabelecido pelo Centro de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de São Paulo → Responsáveis: DEVISA e DS.
6. Investigação de todos os óbitos suspeitos de arbovíroses → Responsáveis: DEVISA.
7. Investigação de epizootias de primatas não-humanos e/ou outros eventos potencialmente relacionados à febre amarela e/ou outras arbovíroses emergentes → Responsáveis: DEVISA.
8. Monitoramento das coberturas vacinais para febre amarela → Responsáveis: DEVISA.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arbovíroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022





- 9. Participação no Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses → Responsáveis: DEVISA, DS e Gabinete do Secretário de Saúde.

Atividades relacionadas:

Atividades realizadas nos Setores de Vigilância em Saúde Regionais:

- a) Qualificação da ficha de notificação e investigação para entrada no Portal Sistemas de Informação.
- b) Digitação das fichas de notificação e investigação no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).
- c) Utilização do "Sistema Arboviroses Campinas" para plotagem dos casos notificados, identificação de deslocamentos e avaliação da situação epidemiológica de cada região do município, proporcionando que as estratégias de enfrentamento sejam realizadas em tempo oportuno.
- d) Monitoramento e análise das notificações de epizootias.
- e) Encerramento qualificado e oportuno dos casos.
- f) Qualificação da base de dados (inconsistências, duplicidades, completude).
- g) Participação em reuniões semanais do Grupo Técnico de Arboviroses para análise da situação epidemiológica e tomada de decisões.

Atividades realizadas DEVISA central:

- a) Consolidação e análise semanal dos dados de arboviroses.
- b) Consolidação e classificação final de óbitos suspeitos de arboviroses.
- c) Utilização do "Sistema Arboviroses Campinas" como instrumento de apoio para elaboração de mapas com diferentes agregados espaciais.
- d) Realização de reuniões semanais do Grupo Técnico de Arboviroses para análise da situação epidemiológica e para tomada de decisões.

Ações de contingência: vigilância epidemiológica

- 1. Intensificar a coleta, o processamento e a análise dos dados de dengue, Zika e chikungunya no SINAN e no "Sistema Arboviroses Campinas" → Responsável: DEVISA.
- 2. Rever fluxos e processo de digitação para minimizar o atraso na coleta, processamento e análise dos dados destes agravos no SINAN → Responsável: DEVISA.
- 3. Intensificar as ações referentes à análise situacional da dengue, Zika e/ou chikungunya.
- 4. Intensificar o apoio técnico às unidades de saúde, por meio de supervisão e monitoramento → Responsáveis: DEVISA e DS.
- 5. Coordenar ações de bloqueio vacinal quando evidências de circulação do vírus da febre amarela → Responsáveis: DEVISA e DS.



- 2. Garantir o atendimento nas unidades de Atenção Primária, porta de entrada preferencial do usuário ao sistema de saúde → Responsável: DS.
- 3. Priorizar o atendimento aos pacientes com suspeita de dengue, Zika e chikungunya, de acordo com a classificação de risco prevista nos protocolos → Responsável: DS.
- 4. Definir unidades de saúde que poderão abrigar os polos de atendimento de dengue, Zika e chikungunya em períodos de epidemia, maximizando o uso dos recursos disponíveis → Responsável: DS (com subsídios epidemiológicos do DEVISA).
- 5. Integrar as ações de vigilância em saúde e, especificamente, o controle das arboviroses à Estratégia Saúde da Família → Responsáveis: DS e DEVISA.
- 6. Organizar as redes pré-hospitalar e hospitalar, captando e tornando acessíveis os leitos de observação das unidades de emergência e os de retaguarda da rede de assistência da cidade, tanto de enfermaria como os de UTI → Responsável: DGDO, DEAR e CSRA.
- 7. Desencadear as diversas atividades do Plano de Contingência de acordo com as análises do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses → Responsáveis: DEVISA, DS, DGDO, DGTES, DA, DEAR e DGRF (FMS).
- 8. Definir profissionais de referência nos níveis regionais da SMS para capacitação em serviço e discussão de casos de dengue, Zika e chikungunya, quando houver dúvida por parte da Rede de Atenção Primária e/ou de Urgência e Emergência, facilitando a organização e aumentando a resolutividade do sistema → Responsáveis: DS, DEVISA, DGTES e CETS.
- 9. Garantir o acompanhamento das gestantes com suspeita de Zika → Responsáveis: DS, DEVISA.
- 10. Acompanhar as crianças com microcefalia, estabelecendo fluxo de atendimento entre os serviços de saúde → Responsáveis: DS, DEVISA.

Ações de contingência: assistência

- 1. Maximizar o uso dos recursos disponíveis, garantindo e ampliando o atendimento dos pacientes nas unidades de Atenção Primária, reduzindo a demanda das unidades hospitalares → Responsável: DS.
- 2. Ampliar o horário de atendimento da rede de Atenção Primária e, de acordo com a necessidade identificada, implantar os polos de atendimento de dengue, Zika e chikungunya para assistência 12 e/ou 24 horas. A definição das unidades terá como base o número de casos das áreas de abrangência e a malha viária, no caso de apoio a mais de uma área → Responsável: DS (com subsídios epidemiológicos do DEVISA) e DGTES (RH).
- 3. Garantir recursos humanos necessários às ações assistenciais dos polos de atendimento 12 e/ou 24 horas e horários estendidos na Atenção Primária → Responsável: DGTES, DGRF (FMS).
- 4. Ordenar o atendimento na Atenção Primária, priorizando os casos suspeitos de dengue, Zika e/ou chikungunya durante períodos de epidemia, sem descontinuidade nas ações essenciais das UBSs → Responsável: DS.
- 5. Regular os leitos de observação, de internação em enfermaria e de terapia intensiva, bem como definir unidades hospitalares de referência para internação, de acordo com o protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde, objetivando a redução da letalidade das formas graves das arboviroses → Responsável: DEAR e DGDO.



COMPONENTE 2: COMBATE AO VETOR

Ações de rotina: combate ao vetor

- 1. Realizar visitas domiciliares com tratamento focal e eliminação de depósitos de água parada que proporcionem criadouros ao mosquito *Aedes aegypti* → Responsáveis: DEVISA e DS.
- 2. Realizar Avaliação de Densidade Larvária (ADL), integrando as equipes de UBSs (Agentes Comunitários de Saúde) e dos Setores de Vigilância em Saúde Regionais → Responsáveis: DEVISA e DS.
- 3. Realizar busca ativa com bloqueio e controle de criadouros no entorno dos casos suspeitos de dengue, Zika e chikungunya, integrando as equipes de UBSs (Agentes Comunitários de Saúde) e das Regionais do DEVISA → Responsáveis: DEVISA e DS.
- 4. Realizar nebulização em áreas de transmissão de casos confirmados ou com concentração de casos suspeitos de dengue, Zika e chikungunya → Responsável: DEVISA.
- 5. Atender às denúncias relacionadas às arboviroses, demandadas pelo 156, ouvidoria, e-mail ou atendimento telefônico → Responsável: DEVISA e DS.
- 6. Avaliar os indicadores pertinentes (criadouros predominantes, índice de pendência, índices de densidade larvária, execução do controle vetorial nos pontos estratégicos etc.) com vistas à definição das áreas prioritárias para intensificação das ações de controle → Responsável: DEVISA.
- 7. Realizar ações de campo em dias e horários diferenciados (por exemplo em finais de semana), bem como divulgar as ações de controle a serem realizadas, para diminuição das pendências por imóveis fechados → Responsável: DEVISA e DS.

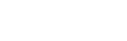
Ações de contingência: combate ao vetor

- 1. Utilização de critérios de prioridade para aplicação de inseticida e outras atividades de controle do vetor → Responsáveis: DEVISA:
 - a) Áreas de maior vulnerabilidade.
 - b) Áreas de menor pendência histórica.
 - c) Áreas com início de transmissão mais recente.
 - d) Áreas de maior concentração de casos.
 - e) Áreas em que o bloqueio e controle de criadouros foi realizado de maneira satisfatória.
 - f) Áreas de menor incidência do sorotipo circulante em anos anteriores.
- 2. Em período epidêmico, avaliar realização ou suspensão da ADL → Responsável: DEVISA.
- 3. Realização de pesquisa entomológica em áreas periurbanas quando na ocorrência de epizootias de primatas não-humanos.

COMPONENTE 3: ASSISTÊNCIA

Ações de rotina: assistência

- 1. Capacitar em diagnóstico e manejo clínico os profissionais de saúde da Atenção Primária e demais unidades de saúde públicas e privada, incluindo as de emergência → Responsáveis: DEVISA, DS, DGTES e CETS.



- 6. Intensificar a capacitação dos profissionais, priorizando capacitação em serviço → Responsáveis: DS, DEVISA, DGTES e CETS.
- 7. Monitorar o número de atendimentos nos polos de atendimento e os dados epidemiológicos, visando identificar a necessidade de ampliação da rede assistencial por meio do aumento do número de polos 12 e/ou 24 horas → Responsáveis: DEVISA, DS, DGTES (RH) e DGRF (FMS).
- 8. Fortalecer o sistema de logística e transporte adequado aos pacientes, de amostras de exames e de resultados → Responsáveis: DS e DA.
- 9. Monitorar a necessidade de bloqueio de leitos, de suspensão de cirurgias e/ou outras ações que permitam a ampliação de leitos de internação para casos graves de dengue e chikungunya → Responsáveis: DS, DGDO, DEVISA e DEAR.
- 10. Garantir acervo de mobiliário sobressalente para ser utilizado nas ações de contingência, de modo a ampliar a estrutura dos serviços para o atendimento dos casos: DS e DA.
- 11. Desencadear processo licitatório de Registro de Preços de retaguarda para os atendimentos em casos de arboviroses urbanas, objetivando garantir o fornecimento dos insumos para estes atendimentos: DS e DA.

COMPONENTE 4: EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Ações de rotina: educação e mobilização social

- 1. Fomentar e assessorar ações e projetos no campo da promoção da saúde e prevenção da dengue através do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses → Responsável: DEVISA.
- 2. Produzir conteúdo para materiais informativos e educativos para a prevenção e combate das arboviroses → Responsável: DEVISA.
- 3. Assessorar Grupos de Trabalho e iniciativas intersetoriais para investir na construção de ações estratégicas para a promoção da saúde e para a prevenção e combate às arboviroses → Responsável: DEVISA.
- 4. Subsidiar parcerias feitas pela SECOM com os diferentes segmentos da imprensa, tais como: veículos de comunicação em saúde, educação e cidadania, jornais e rádios comunitárias e redes sociais → Responsável: DEVISA.
- 5. Fomentar ações e mobilizações integradas com diversos órgãos, através do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses → Responsável: DEVISA.
- 6. Fomentar ações, estimular iniciativas e assessorar os Conselhos Municipais e Distritais de Saúde nas questões referentes ao controle e prevenção das arboviroses → Responsáveis: Distritos de Saúde, DS e DEVISA.
- 7. Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social junto à comunidade, Organizações Não-Governamentais, igrejas, comunidade escolar, empresas, entre outros → Responsáveis: UBSs e Setores de Vigilância em Saúde Regionais.





Ações de contingência: educação e mobilização social

1. Intensificar a disseminação de informação sobre as arboviroses, controle de vetor e eliminação de focos e criadouros do *Aedes aegypti* por meio de estratégias articuladas com o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses → Responsável: DEVISA, DS e DA.
2. Intensificar ações educativas junto à comunidade escolar (SME/Saúde do Escolar) com vistas à vigilância e eliminação de possíveis criadouros do *Aedes aegypti* nas escolas e no seu entorno → Responsável: DEVISA.
3. Apoiar a capacitação das equipes de setores de segurança pública, como Bombeiros, Defesa Civil e Guarda Municipal, para atuação estratégica e emergencial em locais com maiores índices de infestação do *Aedes aegypti* e/ou com casos de arboviroses → Responsável: SMS.

COMPONENTE 5: COMUNICAÇÃO

Ações de rotina: comunicação

1. Definir, em conjunto com o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, o(s) porta-voz(es) que será(ão) responsável(ais) pela interlocução com os veículos de comunicação → Responsável: Gabinete do Secretário.
2. Fornecer subsídios técnicos sobre as arboviroses para produção e veiculação de matérias jornalísticas e de interesse público na rádio Educativa de Campinas, no portal e nos demais meios de comunicação da PMC → Responsável: DEVISA.
3. Fornecer subsídios técnicos para o desenvolvimento de ações publicitárias e peças de comunicação produzidas diretamente pela SECOM (ou por meio de contratos publicitários) para rádio, TV, mídias digitais (Instagram PMC, Portal PMC e outros) e impressos (cartazes, folhetos, banners e outros) com informações atualizadas e oportunas sobre os riscos, prevenção, controle do vetor, sintomas da doença e orientação → Responsável DEVISA e DS.
4. Apoiar ações de comunicação e mobilização social para controle do *Aedes aegypti* no(s) bairro(s) com notificação de casos Responsável → DEVISA e DS em conjunto com a SECOM.
5. Apoiar a divulgação das ações de prevenção e combate às arboviroses, como mobilizações, mutirões e fóruns → DEVISA e DS em conjunto com a SECOM.
6. Manutenção e desenvolvimento do *hot site* <https://dengue.campinas.sp.gov.br/> como fonte segura e atualizada de informação institucional com boletins epidemiológicos, painel interativo, ações preventivas, local de aplicação de inseticida, material técnico para as equipes de saúde, impressos e notícias → Responsável DEVISA, com apoio Grupo Técnico de Arboviroses e do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses.

Ações de contingência: comunicação

1. Definir, em conjunto com o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, o(s) porta-voz(es) que será(ão) responsável(ais) pela interlocução com os veículos de comunicação → Responsável: Gabinete do Secretário.
2. Fazer comunicação de risco em consonância com a Secretarias Municipais de Saúde e de Comunicação. Responsável: DEVISA e DS em conjunto com a SECOM.
3. Manter as ações de rotina e contingência, reforçando as mensagens de orientações para a população, como o funcionamento dos polos de atendimento e quando e onde procurar assistência → Responsável: DEVISA e DS.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022

36



COMPONENTE 6: GESTÃO

Ações de rotina: gestão

1. Garantir a execução das ações previstas em todos os segmentos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como monitorar e avaliar sua eficácia → Responsável: Gabinete do Secretário.
2. Rever periodicamente as estratégias empregadas e alterá-las sempre que necessário → Responsável: Gabinete do Secretário, DEVISA e DS.
3. Apresentar e discutir dados na reunião semanal do Colegiado da Secretaria Municipal de Saúde → Responsável: Gabinete do Secretário, DEVISA e DS.
4. Apresentar e discutir dados epidemiológicos nas reuniões do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses → Responsável: Gabinete do Secretário e DEVISA.
5. Apresentar e discutir a situação da assistência aos pacientes e propor medidas para sua melhoria, nas reuniões do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses → Responsável: Gabinete do Secretário, DEVISA e DS.
6. Participar das reuniões do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses → Responsável: Gabinete do Secretário, DEVISA e DS.
7. Apresentar e discutir o Programa Municipal de Arboviroses de Campinas no Conselho Municipal de Saúde e em outros fóruns de participação social → Responsável: Gabinete do Secretário e DEVISA.
8. Revisar normativa e legislação vigente sobre dengue e outras arboviroses no âmbito do município → Responsável: Gabinete do Secretário.

Ações de contingência: gestão

1. Estabelecer o Grupo Técnico de Nível Central para monitorar as ações das várias áreas da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento da dengue, Zika vírus e chikungunya → Responsável: Gabinete do Secretário, DEVISA, DS, DGDO, DA, DGTES, DEAR e DGRF (FMS).
2. Implementar ações para esclarecer os representantes dos Conselhos Municipal, Distritais e Lideranças Comunitárias sobre a situação da contingência → Responsável: Gabinete do Secretário, DS e DEVISA.
3. Rever os fluxos administrativos necessários para enfrentamento da dengue, Zika e chikungunya → Responsável: Gabinete do Secretário, DEVISA, DS, DGDO, DA, DGTES, DEAR e DGRF (FMS).
4. Propor e implementar medidas específicas para o enfrentamento de epidemias nos eixos: controle de vetor, assistência ao paciente, educação em saúde e mobilização social. → Responsável: DS e DEVISA.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022

37



8. REDE MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Em março de 2018 foi publicada a LEI COMPLEMENTAR Nº 191, que dispõe sobre a transformação da autarquia pública municipal Hospital Municipal Dr. Mário Gatti em autarquia pública municipal Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, para atuar nas áreas de urgência, emergência e hospitalar do município de Campinas e dá outras providências.

Compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, denominada "Rede Mário Gatti", o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, o Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi, as Unidades de Pronto Atendimento São José, Anchieta Metropolitana, Campo Grande e Carlos Lourenço e o SAMU.

Esta Rede tem natureza autárquica, com patrimônio próprio e autonomia financeira e administrativa, com sede e foro nesta cidade, para executar atividades de urgência, emergência e hospitalares no município de Campinas, através da prestação de serviços médico-hospitalares, de pronto socorro e pronto atendimento à população, e prestar serviços em gestão em saúde e educacionais na área de saúde e afins, nos termos de seu Regimento Interno.

Ação de contingência da Rede Mario Gatti de urgência e emergência:

O plano de contingência para ARBOVIROSES foi elaborado e atualizado para orientar todas as ações referentes a estas doenças no município de Campinas definindo objetivos e metas e seguindo os componentes no Plano de Contingência Nacional elaborado pelo Ministério da Saúde. Está incluso neste plano também as seguintes ações:

- a) Notificação dos casos suspeitos em toda rede;
- b) Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral;
- c) Envio regular dos dados à instância superior dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Divulgação de informações;
- e) Coordenação e execução das atividades de educação em saúde e mobilização social no âmbito municipal com banners, cartazes;
- f) Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e vigilância em saúde;
- g) Promover a otimização do diagnóstico e tratamento da Zika, chikungunya e Dengue;
- h) Evitar a ocorrência de óbitos por Zika, chikungunya e Dengue;
- i) Apoiar a capacitação dos profissionais de saúde e gestores;

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022

38



- j) Promover assistência adequada ao paciente, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado para cada uma das doenças por profissionais de saúde habilitados;
- k) Reforçar ações de articulação Inter setorial em todas as esferas de gestão: NIR, CROSS, Central de Regulação;
- l) Implementar ações para esclarecer aos representantes do Conselho Municipal e Distritais de Saúde e, também, lideranças comunitárias sobre a situação de contingência. Considerando os equipamentos sociais de cada Área;
- m) Avaliar a necessidade de reprogramação da agenda eletiva tanto ambulatorial quanto hospitalar;
- n) Monitorar a necessidade de bloqueio de leitos, de suspensão de cirurgias ou outras ações que permitam a ampliação de leitos de internação para dengue;
- o) Garantir a retaguarda de urgência e emergência para os pacientes atendidos nos polos, unidades de atenção primária, que evoluam com quadro agudo grave, necessitando de suporte hospitalar urgente, via Central de Regulação.

8.1-COMPLEXO HOSPITALAR EDVALDO ORSI

Como Unidade integrante da Rede Mário Gatti de Urgência Emergência e Hospitalar, o **Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi "Ouro Verde"** (CHPEO) está alinhado com o plano de contingência para o enfrentamento das Arboviroses (Zika, Chikungunya e Dengue) descrito para a Unidade Hospital Mário Gatti, o qual, por sua vez segue as premissas do Plano de Contingência Nacional do Ministério da Saúde.

Entretanto, visando elucidar os planos específicos referentes à operação de enfrentamento das Arboviroses no CHPEO, a seguir detalhamos os fluxos que serão disponibilizados nesta Unidade. Nesse sentido, é importante esclarecer que a proposta de fluxo diferenciado e exclusivo tem o objetivo de reduzir o tempo de espera dos usuários com suspeita de Arbovirose na Recepção do Pronto Socorro, bem como otimizar a linha de cuidados através da sistematização do atendimento (ações sinérgicas focadas no atendimento de uma única linha de cuidados).

I. FLUXO DE ATENDIMENTO

a. Chegada do paciente

- i. Direcionamento orientado por cartazes e, se necessário, destacaremos um colaborador da Recepção destacado especialmente para essa função;
- ii. Os cartazes reforçam os principais sintomas sugestivos de dengue (febre, náuseas, vômitos, manchas avermelhas na pele, dores musculares, dores nas articulações, dor de cabeça, dor no fundo dos olhos). (ANEXO I – BANNER)
- iii. Guichê exclusivo para abertura de Boletim de Emergência (Ficha de Atendimento) e geração de senha para atendimento DENGUE – Ficha Carimbo Dengue.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022

39



- iv. Setorizar cadeiras para espera de consulta e espera de laboratório, ambas próximas a bebedouros (Pacientes classificados A e B – vide a seguir);
- v. Disponibilização de bebedouro e ampla divulgação reforçando a hidratação oral enquanto o paciente aguarda ser chamado.

b. Classificação de Risco feito pela Enfermagem

- i. Fluxo de classificação de risco exclusivo para o PROTOCOLO DENGUE, diferenciado da Classificação de Risco da rotina.
- ii. Aferição dos sinais vitais

c. Consulta Médica dirigida + Prova do laço

Anamnese e exame físico dirigido em busca de sinais de alerta ou sinais de choque que permitam classificar os pacientes em grupos A, B, C e D.

Pacientes grupo A – Alta com orientação de hidratação oral em casa e encaminhamento para UBS, se, a critério médico, houver solicitação de Hemograma Dengue, manter o paciente na recepção, em hidratação oral, enquanto aguarda o resultado. A coleta do exame será feita por técnico de enfermagem destacado especificamente para esta linha. Estes pacientes devem realizar acompanhamento na UBS, conforme protocolo, retornando ao serviço de referência somente se agravamento ou situações especiais.

Pacientes grupo B – Coleta de Hemograma Dengue é obrigatória. Enquanto aguarda resultado, manter paciente em hidratação oral na recepção enquanto aguarda o resultado. Se hematócrito vier alterado, paciente é admitido a poltrona de observação, com hidratação oral e parenteral e reavaliação laboratorial em 4 horas. A coleta do exame e instalação da hidratação parenteral será feita por técnico de enfermagem destacado especificamente para esta linha. A sala para acolhimento das poltronas da Linha Dengue será o salão atualmente destinado a coleta de exames e medicações.

Pacientes grupo C – Internação 48 horas em leito para hidratação parenteral, exames laboratoriais, reavaliação. Insere o caso na Plataforma CROSS.

Pacientes grupo D – Insere o caso na Plataforma CROSS para internação em leito de UTI. Normalmente este caso entra direto via Sala Vermelha.

Caberá ao médico a realização de consulta, diagnóstico, prescrição e reavaliação dos casos. Sempre que necessário, auxiliará os demais plantonistas envolvidos na condução dos casos de pacientes dos grupos C e D que ainda estejam nas dependências do Pronto Socorro.

Caberá ao Enfermeiro a classificação de risco, a supervisão da sala de hidratação, a cobrança dos exames laboratoriais e a supervisão/gestão dos tempos de espera.

Caberá aos Técnicos de Enfermagem as coletas de exames, entrega de amostras no laboratório, instalação de medicação e soroterapia.



V. ESTIMATIVA DE CONSUMO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS:

Em 2019, o número total de casos confirmados de dengue na região Sudoeste nos primeiros 9 meses do ano foi de 6.871, sendo o número total no município de 25.576 casos (Fonte: SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação- atualizado em 08/10/2019). Portanto, a região Sudoeste foi responsável por 27% dos casos do município. Porém, tomando por base a epidemia de 2015, a pior nos últimos 10 anos, com cerca de 65.634 pessoas infectadas, e mantivermos a proporção de 27% dos indivíduos procedentes da região Sudoeste, a estimativa, portanto, é que atenderemos a cerca de **17.700** casos no CHPEO. Para tanto, considerando-se o cenário hipotético de que esta população compareça ao Pronto Socorro em pelo menos uma oportunidade, e que cerca de 70% (n=12.390) destes casos realizem, ao longo do processo da doença, em média 04 (quatro) exames de hemograma, recebam 4 frascos de soro fisiológico 500ml e necessitem de 2 equipamentos de soro, a previsão é que tenhamos o consumo dos quantitativos descritos a seguir.

INSUMO	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO ESTIMADO (unidade)
MEDICAMENTOS	Soro Fisiológico 500ml	49.560
	Dipirona Ampola	24.780
	Paracetamol gotas	24.780
	Paracetamol comprimidos	24.780
MATERIAIS	Equipos	24.780
	Torneira 3 vias	24.780
	Abocath	24.780
	Sabonete líquido *	150
	Papel Toalha	150 pacotes
	Álcool antisséptico *	49.560
EXAMES	Hemograma	49.560

(*) Valor referente a 2 mililitros (gasto previsto por atendimento).

8.2- UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS

O processo de trabalho destas unidades deve garantir vigilância especial sobre o paciente desde o acolhimento até sua alta, devido à rápida evolução para complicações. Nesse sentido, a porta de entrada e abordagem do paciente nestas unidades ou deve ser diferenciada, ou contar com dispositivos que garantam tempos mínimos de espera, hidratação imediata, e vigilância constante pré e pós-atendimento pela enfermagem e/ou médico.



II. ATUAÇÃO DO LABORATÓRIO

- a. O formulário de solicitação do "Hemograma Dengue" (Hb/Ht/Plaquetas) é sinalizado de forma diferenciada;
- b. Esta sinalização indica ao laboratório que o tempo de liberação do hemograma DENGUE deve ser inferior a 2 horas;

III. ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE

Para os pacientes classificados no **grupo A** que necessitam aguardar o resultado de exames, haverá espaço específico na recepção interna do Pronto Socorro (onde antes seria a sala de espera pós classificação).

Os pacientes classificados no **grupo B** ficarão acomodados na sala atualmente destinada a coleta de exames e medicações.

Os pacientes classificados no **grupo C** utilizarão macas e leitos de retaguarda do Pronto Socorro ou, na falta destes, serão contingenciados leitos da enfermaria de Clínica Médica, não havendo impacto de RH (já dimensionado). Trabalharemos a ocupação destes espaços conforme autorizado pela Central de Regulação de leitos.

Os pacientes classificados no **grupo D** utilizarão leitos da UTI Adulto não havendo impacto de RH (já dimensionado). Trabalharemos a ocupação destes espaços conforme autorizado pela Central de Regulação de leitos.

IV. MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS A SEREM ALOCADOS NO SETOR PRONTO SOCORRO

Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi "Ouro Verde" (CHPEO)

MATERIAIS	QUANTIDADE
POLTRONAS	16
SUPORTE DE SORO	16
BRAÇADEIRA DE APOIO PARA PUNÇÃO	3
ESFIGNOMANOMETRO	3
ESTETOSCOPIO	3
TERMÔMETRO	3
BEBEDOURO PARA HIDRATAÇÃO	2
LONGARINA 4 LUGARES	5
BANDEJAS DE INOX	2



FLUXO DE ATENDIMENTO

a. Chegada do paciente

- i. Direcionamento orientado por cartazes
- ii. Os cartazes reforçam os principais sintomas sugestivos de dengue (febre, náuseas, vômitos, manchas avermelhas na pele, dores musculares, dores nas articulações, dor de cabeça, dor no fundo dos olhos). (ANEXO I – BANNER)
- iii. Acolhimento com priorização para abertura de ficha pela recepção com identificação como Ficha Dengue.
- iv. Setorizar cadeiras para espera de consulta e espera de laboratório, ambas próximas a bebedouros (Pacientes classificados A e B – vide a seguir);
- v. Disponibilização de bebedouro e ampla divulgação reforçando a hidratação oral enquanto o paciente aguarda ser chamado.

b. Classificação de Risco

- i. Fluxo de classificação de risco conforme Protocolo Institucional
- ii. Aferição dos sinais vitais

c. Consulta Médica dirigida

Anamnese e exame físico dirigido em busca de sinais de alerta ou sinais de choque que permitam classificar os pacientes em grupos A, B, C e D.

Pacientes classificados com A e B devem realizar acompanhamento na UBS, conforme protocolo, retornando ao serviço de referência somente se agravamento ou situações especiais.

d. Hidratação e coleta de exames

A hidratação dos pacientes e a coleta de exames será realizada em espaço destinado especificamente para pacientes com suspeita de dengue. Os pacientes que necessitarem de atendimento em maca, serão alocados nas retaguardas ou emergência, dependendo do quadro apresentado e dos recursos necessários

e. Atuação do laboratório

- i. O formulário de solicitação do "Hemograma Dengue" (Hb/Ht/Plaquetas) é sinalizado de forma diferenciada;
- ii. Esta sinalização indica ao laboratório que o tempo de liberação do hemograma DENGUE deve ser inferior a 2 horas;
- iii. Os exames serão encaminhados ao laboratório Biomega, através do serviço de transporte dos exames laboratoriais.

ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE E RH

Cada unidade de pronto atendimento destinará um espaço físico interno separado com poltronas e longarinas para os pacientes que precisarem de hidratação parenteral e observação.





Recursos Humanos por plantão: médico Clínico Geral: consulta, diagnóstico, prescrição e reavaliação; Enfermeiro: classificação de risco e supervisão da sala de hidratação; Técnicos de enfermagem coleta de exames, medicações e hidratação.
Equipes de Apoio: As equipes de apoio deverão ser reforçadas conforme demanda. Administrativo, recepção, farmácia, copa, higiene e limpeza hospitalar.

8.3- HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

O processo de trabalho desta unidade visa otimizar os recursos existentes, garantindo atendimento exclusivo e especializado para os casos suspeitos de arbovirose. Propiciando redução no tempo de espera do atendimento aos pacientes. Garantindo uma assistência qualificada, humanizada e com atendimento sistematizado.

3.1 PLANO 1: ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS

I. FLUXO DE ATENDIMENTO

a. Chegada do paciente

- Acolhimento pela enfermagem para direcionamento do fluxo de atendimento;
- Disponibilização de banners explicativos sobre as arboviroses;
- Guichê exclusivo para abertura de Boletim de Emergência (Atendimento Dengue) e fluxo diferenciado para atendimento dos pacientes identificados com carimbo Dengue.

b. Classificação de Risco

- Fluxo de classificação de risco conforme Protocolo Institucional;
- Aferição dos sinais vitais e prova de laço.

c. Consulta Médica dirigida

Anamnese e exame físico dirigido em busca de sinais de alerta ou sinais de choque que permitam classificar os pacientes em grupos A, B, C e D.
Pacientes classificados com A e B serão encaminhados para realizar acompanhamento na UBS, conforme protocolo, retornando ao serviço de referência somente se agravamento ou situações especiais.

Para os pacientes classificados como Grupo C e D, estes terão prioridade de atendimento, devido à gravidade da doença, permanecendo internado por um período mínimo de 48hs (sala verde ou UTI), seguindo orientação do protocolo de manejo clínico da dengue. Após o paciente preencher os critérios de alta, o mesmo será encaminhado para a UBS de referência acompanhamento.

d. Hidratação e coleta de exames

A hidratação dos pacientes, coleta de exames e medicação será realizada em espaço destinado especificamente para pacientes com suspeita de dengue.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



44



e. Atuação do laboratório

O formulário de solicitação do "Hemograma Dengue" (Hb/Ht/Plaquetas) será sinalizado de forma diferenciada; com tempo de liberação do exame em até 2 horas.

II. ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE

Será destinado espaço exclusivo para atendimento dengue com 2 consultórios médicos, sala de classificação de enfermagem, sala de hidratação e sala de medicação e coleta. Nesse espaço será disponibilizado bebedouros para hidratação dos pacientes.

Os pacientes que necessitarem de atendimento em maca serão encaminhados à sala verde.

Recursos Humanos por plantão: médico Clínico Geral: consulta, diagnóstico, prescrição e reavaliação; Enfermeiro: classificação de risco e supervisão da sala de hidratação; Técnicos de enfermagem coleta de exames, medicações e hidratação.

Equipes de Apoio: As equipes de apoio deverão ser reforçadas conforme demanda. Administrativo, recepção, farmácia, laboratório, copa, higiene e limpeza hospitalar.

3.2 PLANO 2: DISCUSSÃO JUNTO COM A SECRETARIA DE SAÚDE

Fluxo de atendimento das Arboviroses no Centro de Saúde próximos as unidades que compõem a Rede Mário Gatti, os casos A e B serão referenciados para estes Centros de Saúde, com **garantia de atendimento**.

Os casos classificados como C e D serão atendidos nas unidades de pronto-socorro e pronto-atendimento da Rede Mário Gatti.

Objetivos:

- Otimizar os recursos existentes, garantindo que os casos graves tenham acesso aos serviços secundários e terciários de forma ágil;
- Garantir atendimento e acompanhamento qualificado dos casos A e B nos serviços primários;
- Fluxo exclusivo para os casos suspeitos de dengue (ARBOVIROSE)
- Garantir a não interferência no atendimento das outras demandas que lotam as urgências e emergências, e para quais a Rede Mário Gatti é referência (traumas, urgências clínicas, pediátricas e cirúrgicas);

PLANO 2: fluxo de encaminhamento de pacientes com classificação de risco A e B

- Classificação de risco pela equipe de enfermagem da Rede Mário Gatti, conforme protocolo institucional;
- Encaminhamento ao Centro de Saúde de Referência para atendimento dengue mais próximo da Unidade de atendimento.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



45



9. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

- Coordenar em caráter permanente o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses de Campinas, com atribuição precípua de acompanhar e estabelecer estratégias de ações voltadas à prevenção e controle das Arboviroses;
- Prover a estrutura administrativa e operacional para o funcionamento do Comitê Gestor que utilizará a Sala de Resiliência a Desastres da Defesa Civil para compartilhamento de informações e análise de dados relacionados às Arboviroses;
- Promover a intersetorialidade, propiciando ações integradas e coordenadas para prevenção e controle das Arboviroses, bem como favorecer as tomadas de decisões e agilidade nos processos administrativos necessários;
- Apoiar ações que visem aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos por Arboviroses, prevenir e controlar processos epidêmicos;
- Apoiar, por meio do Grupo Executivo do Comitê Municipal de Enfretamento das Arboviroses, a participação de instituições da sociedade civil para ações voluntárias de prevenção e conscientização contra as arboviroses.

AÇÕES DE RESPOSTA

- Convocar e coordenar em caráter emergencial o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses de Campinas, nos casos de surto, epidemia ou emergência para deflagração de ações;
- Articular a convocação e participação de outros Órgãos e Entidades Públicas da Administração Direta e Indireta, na intensificação dos trabalhos do Grupo Executivo do Comitê Municipal de enfrentamento das Arboviroses de Campinas;
- Propor à autoridade municipal, a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, a partir de parâmetros estabelecidos pela Sala de Situação, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC;
- Determinar à Defesa Civil Municipal que informe o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID do Governo Federal e o Sistema Integrado de Defesa Civil – S2ID do Governo do Estado de São Paulo, visando a homologação e reconhecimento do decreto de anormalidade;

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

- Promover a coordenação política, institucional, financeira e administrativa dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, fomentando a articulação das ações governamentais;
- Acompanhar o planejamento e a execução dos projetos estratégicos da Administração;
- Assumir, por delegação do Prefeito Municipal, outras atribuições de interesse da Administração.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



46



10. DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

- Implementar a política de Proteção e Defesa Civil nas fases de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução em caso de desastres;
- Participar do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses Município de Campinas;
- Apoiar os demais órgãos integrantes do Comitê de Arboviroses no treinamento de lideranças e agentes comunitários e na preparação das comunidades, sendo responsável também pelos programas de prevenção de riscos sociais;
- Auxiliar na interação entre os órgãos do governo e a comunidade no enfrentamento das Arboviroses;
- Auxiliar na identificação e mapeamento das áreas de risco de dengue e demais Arboviroses;
- Apoiar ações que visem aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos por Arboviroses, prevenir e controlar processos epidêmicos;
- Apoiar no desenvolvimento tecnológico da doutrina de gestão de risco das Arboviroses;
- Estimular a participação do Setor Privado, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações de enfrentamento das Arboviroses;
- Incluir ações de prevenção das Arboviroses na elaboração da Operação Verão e Estiagem;
- Priorizar as vistorias preventivas em Áreas de Preservação Permanente, solicitadas pelo Comitê de Arboviroses, atendendo a legislação federal nº 12.651/12, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;
- Integrar as atividades do Centro de Resiliência a Desastres de Campinas – CRDC ao Comitê de Arboviroses;
- Utilizar o Sistema de Informação em Saúde Silvestre – SISS-Geo – FIOCRUZ nas vistorias preventivas do Departamento de Defesa Civil;
- Disponibilizar, quando solicitado pelo Comitê de Arboviroses, dados dos Sistemas de Gestão de Proteção e Defesa Civil: SIADEC - Sistema de Alerta de Defesa Civil e o DONARE – Sistema de Gerenciamento de Ações Humanitárias;
- Auxiliar na elaboração e revisão do Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento e controle das Arboviroses.

AÇÕES DE RESPOSTA

- Propor à autoridade municipal, por intermédio do Secretário de Governo, baseado em sugestões técnicas do Comitê de Arboviroses, a decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC;
- Informar ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID do governo federal e o Sistema Integrado de Defesa Civil – S2ID do Governo do Estado de São Paulo, visando à homologação e reconhecimento do decreto de anormalidade;
- Prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres;

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



47



4. Apoiar na realização de Ação Integrada para o enfrentamento as arbovíroses;
5. Disponibilizar o Setor de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil - SMA, para apoiar na coleta de dados para o enfrentamento das arbovíroses;
6. Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
7. Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
8. Auxiliar as ações de volta à normalidade e na elaboração de projetos para a reconstrução de áreas atingidas e para o mapeamento de áreas de risco;
9. Apoiar a instalação do Centro de Operação de Emergência - COE para gerenciamento de situação de crise.

ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

1. O Departamento de Defesa Civil de Campinas, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, é órgão central do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil responsável por promover as ações de proteção e defesa civil, por meio da normatização e supervisão técnica específica sobre as ações desenvolvidas pelos órgãos do SIMPDEC;
2. Compete também ao Departamento de Defesa Civil, elaborar, atualizar e propor ao SIMPDEC a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, que constitui o conjunto de objetivos que orientam e dão forma à ação de proteção e defesa civil desenvolvida pelo governo Municipal e as diretrizes da ação governamental nesta área, bem como promover sua implementação;
3. Normas que regem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campinas:
 - **LEI FEDERAL Nº 12.608**, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC, autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres, altera as Leis nº 12.340, de 1 de dezembro de 2010, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei nº 8.239, de 04 de outubro de 1991 e da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e dá outras providências.
 - **LEI FEDERAL Nº 12.983**, de 2 de junho de 2014, que altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil e as Leis nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e 12.409, de 25 de maio de 2011 e revoga dispositivos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.
 - **PORTARIA MDR Nº 3.646**, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal.
 - **DECRETO MUNICIPAL Nº 19.135**, de 13 de maio de 2016, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campinas e dá outras providências.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arbovíroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



48



- **NORMADEC 00.002-R00** - Restabelecimento de Serviços Essenciais: Serviços emergenciais para limpeza de áreas urbanas afetadas por desastres.
- **PORTARIA Nº 773, DE 26 DE ABRIL DE 2021** - Aprova a Norma de Defesa Civil (Normadec), que dispõe sobre os procedimentos e critérios técnicos para priorização de propostas de ações de prevenção para redução de riscos de desastres.
- **NORMADEC 00.001-R02** - TELHADOS E COBERTURAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS Restabelecimento de Serviços Essenciais.
- **PORTARIA Nº 2.366, DE 26 DE JULHO DE 2022** - Altera, o que Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para transferência de recursos da União para reconstrução de unidades habitacionais destruídas por desastres, provenientes de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 23 DE JUNHO DE 2022** - dispõe sobre a análise técnica das solicitações de recursos da União para reconstrução de unidades habitacionais destruídas por desastres a ser realizada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC/MDR), nos termos da Portaria MDR nº 998, de 5 de abril de 2022 e da Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020.
- **DECRETO MUNICIPAL Nº 21.921, DE 25 DE JANEIRO DE 2022** - Dispõe sobre o Centro de Resiliência a Desastres, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 22.507, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A OPERAÇÃO VERÃO 2022/2023, INSTITUI O PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**
Artigo 8 – São atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC.
XX - priorizar as ações de enfrentamento das arbovíroses;

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arbovíroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



49



11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

Dar celeridade na tramitação de processos licitatórios relacionados direta ou indiretamente às ações de combate às arbovíroses no Município, tanto na análise das minutas de edital pelos Procuradores Municipais lotados na SMA, quanto em outras tramitações rotineiras.

AÇÕES DE RESPOSTA

Manter a celeridade na tramitação e análise dos processos vinculados direta ou indiretamente às ações de combate às arbovíroses, frente aos demais processos licitatórios.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Definir e implementar políticas relativas aos procedimentos licitatórios, suprimentos e estocagem de materiais. normatizar os procedimentos de controle e gestão na área de suprimentos. controlar o patrimônio mobiliário. definir normas e gerenciar assuntos relativos a transportes interno.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arbovíroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



50

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

1. Incluir a temática nas reuniões às famílias acompanhadas e nas oficinas realizadas, nos equipamentos da Assistência Social, estimulando a adesão da população atendida às ações de prevenção e enfrentamento à dengue e outras arbovíroses (período de normalidade).
2. Intensificar ações de prevenção, nos grupos de acompanhamento de famílias e oficinas em épocas e/ou territórios com incidência de casos (período de epidemia).
3. Participar intersetorialmente de ações preventivas e educativas ao combate à dengue e outras arbovíroses nos territórios.
4. Cuidar dos espaços dos equipamentos sociais evitando possíveis criadouros.

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Atender integralmente a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia, conforme Portaria Interministerial nº 405, de 15 de março de 2016.
2. Participar intersetorialmente de ações de combate à dengue e outras arbovíroses nos territórios.
3. Em caso de surto, epidemia e emergência atender ao Protocolo Nacional para Proteção Integral à Criança e Adolescente, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

1. Buscar, junto a outras esferas de governo, os entendimentos e meios necessários à aplicação das políticas de assistência social no município;
2. Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes da Lei Orgânica de Assistência Social / LOAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito do município;
3. Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes nos marcos legais e estatutos atinentes à política de Direitos Humanos e Segurança Alimentar;
4. Dar suporte administrativo aos Conselhos Municipais referentes aos segmentos de Direitos Humanos no Município de Campinas;
5. Dar suporte administrativo e facilitar aos conselhos municipais da área de assistência social o cumprimento de suas finalidades e atribuições;
6. Elaborar, anualmente, o plano Municipal de Assistência Social, com a respectiva programação e orçamentação das atividades e projetos nele inseridos;
7. Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, executando sua programação orçamentária e financeira, na forma de lei;

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arbovíroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



49

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arbovíroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



51



8. Gerir os Fundos existentes relativos aos segmentos da política de Direitos Humanos e Segurança Alimentar;
9. Planejar, organizar e implementar a Política Municipal de Assistência Social, englobando as ações, atividades e projetos e tendo como diretrizes básicas o processo de descentralização e participação da área de assistência social.
10. Atuar na implementação descentralizadas das políticas públicas de Direitos Humanos e Segurança Alimentar, promovendo e divulgando suas ações, projetos, programas e serviços nos segmentos de políticas sobre drogas, Igualdade Racial, Juventude, LGBT, Idoso, Imigrantes e Refugiados, Mulheres e Pessoas com Deficiência;
11. Leis: 7.721/93, 8.261/95, 8.724/95, 9.340/97, 10.248/99, 11.323/02 e 13.510/08.
12. Decretos: 11.792/95, 11.865/95, 12.254/96 e 17.836/2013.



ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

1. Desenvolver a política de comunicação da PMC, incluindo.
2. Gerenciar os sistemas de comunicação e seus contratos Publicitários.
3. Prestar serviços de assessoria de imprensa ao Prefeito Municipal, Secretarias e demais órgãos municipais da administração direta e indireta.
4. Monitorar a avaliação da imagem da administração municipal a partir de suas ações administrativas.
5. Contribuir no planejamento, conceituação, concepção e, em certas circunstâncias, criação, execução interna e supervisão da comunicação e a da publicidade da PMC.
6. Realizar ações publicitárias, com o objetivo de promover a difusão de ideias e/ou informar o público em geral, de acordo com a Lei 12.232/2010.
7. Zelar pela transparência na transmissão das informações de caráter público, promovendo a divulgação dos programas desenvolvidos pela PMC e efetivando o trabalho de relacionamento com os meios de comunicação, formadores de opinião e o público em geral.
8. Promover a coordenação da comunicação interna da PMC com o objetivo de integrar as diversas áreas.
9. Definir padrões, estabelecer regras para a inserção de conteúdos e gerenciar as informações jornalísticas do Portal da PMC na internet.
10. Produzir e veicular matérias jornalísticas e de interesse público no rádio Educativa de Campinas, no portal e demais meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022

PREFEITURA DE
CAMPINAS 52



13. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

1. Preparar material de divulgação (releases, cartazes, folhetos, spots de rádio, VTs, faixas, filmes etc.) com informações sobre sintomas e formas de prevenção da dengue e outras arboviroses para ampla divulgação nos meios oficiais, na imprensa e para a população.
2. Divulgar ações da Prefeitura para o controle e prevenção da doença por meio de matérias jornalísticas e na Rádio Educativa de Campinas, no portal e nos demais meios de comunicação da Prefeitura.
3. Realizar reforço da mídia para divulgação de medidas de eliminação e inibição da criação do mosquito.
4. Atualizar o hotstite de arboviroses com informações para consulta de jornalistas e do público, além de imagens, infográficos etc. Acesso em <https://dengue.campinas.sp.gov.br/>.
5. Estabelecer parcerias intersetoriais.
6. Articular estratégias de comunicação, em conjunto com a SECOM e os Centros de Saúde, nas comunidades identificando quem são as lideranças que podem contribuir na divulgação das medidas de prevenção.
7. Formular, com a SECOM, campanhas de educação, informação e prevenção nas redes sociais da Prefeitura.

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Definir estratégias de divulgação para a imprensa, de acordo com cada nível de resposta, inclusive estabelecendo com os gestores o porta-voz para interlocução com os veículos de comunicação e realizando coletivas em situações específicas.
2. Divulgar ações da Prefeitura para o controle e prevenção da doença por meio de matérias jornalísticas e na Rádio Educativa de Campinas, no portal e nos demais meios de comunicação da Prefeitura.
3. Direcionar campanhas de informação e mobilização (como mensagens em carros de som e pocket média, entre outras) nos bairros onde há maior incidência de casos.
4. Divulgar boletins epidemiológicos (sobre situação da doença) e informações entomológicas (sobre infestação do mosquito) no site da Prefeitura, para profissionais da saúde e para a imprensa.
5. Realizar reforço da mídia para divulgação de medidas de eliminação e inibição da criação do mosquito.
6. Atualizar o hotstite de dengue com informações para consulta de jornalistas e do público, além de imagens, infográficos etc.
7. Estabelecer parcerias intersetoriais.
8. Produzir e imprimir material específico para profissionais de saúde, inclusive com peças que ressaltem sinais de alarme para quadros graves.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022

PREFEITURA DE
CAMPINAS 53

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022

PREFEITURA DE
CAMPINAS 54



14. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

1. Realizar manutenção nas caixas d'água, telhados, limpeza de calhas, bem como atender as demandas de remoção de entulhos, resultantes de reformas, de todos os equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,
2. Participar de projetos intersetoriais, que visem a educação ambiental, a geração de renda, por meio da economia solidária e criativa, objetivando o Desenvolvimento local Integrado e Sustentável,
3. Disponibilizar espaço antes do início de peças de teatro, para a veiculação de filme/propaganda sobre a Dengue e outras Arboviroses, bem como estabelecer parcerias com cinemas e teatros da iniciativa privada, para o mesmo fim,
4. Contratar peças de teatro sobre o tema.

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Participar das ações de mutirão com personagens (mosquito) e/ou esquetes.
2. Disponibilizar aparelhagem de som e palco.
3. Disponibilizar o Teatro Infantil Carlito Maia para apresentações temáticas de prevenção.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1. Envolver-se intersetorialmente, disponibilizando recursos para a execução de ações que visem o desenvolvimento humano, a fim de que haja a apropriação da população de uma cultura de prevenção as Arboviroses.
2. Disponibilizar os teatros e espaços culturais para a veiculação da propaganda do combate à Dengue e outras Arboviroses, bem como estabelecer parcerias com cinemas e teatros da iniciativa privada, para o mesmo fim.
3. Zelar pelos espaços culturais, prevenindo a criação de focos do mosquito *Aedes aegypti*.
4. Promover a orientação aos responsáveis e funcionários dos equipamentos da Secretaria na prevenção da Dengue e outras Arboviroses.
5. Organizar premiação para projetos e ações públicas ou privadas que visem o combate e a prevenção das arboviroses e zoonoses.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022

PREFEITURA DE
CAMPINAS 55



15. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

- Desenvolver projetos de pesquisa com os alunos proporcionando a investigação de um problema real por meio da participação ativa nas diversas situações relacionadas ao tema arbovíroses. As ações podem ser feitas de diversas maneiras tais como: verificação de criadouros de larvas do mosquito vetor da doença na escola, casa e vizinhança, a coleta de larvas, a destruição dos criadouros e o estudo dos fatores que favoreçam ou não a incidência do vetor, o destino e descarte de lixo na escola e no bairro/comunidade, a realidade ambiental na escola, no entorno e o que pode ser feito nesse território para melhorar a qualidade de vida das pessoas, pesquisar informações em livros ou internet. Esse tipo de ação envolve os alunos, os professores de diversas áreas, a equipe gestora, funcionários da escola e a comunidade. Para isso, os alunos são estimulados a procurarem na escola, em sua casa e vizinhança locais passíveis de se tornarem criadouros de larvas e as próprias larvas. Estes trabalhos são orientados pelos professores ou especialistas em saúde utilizando o método / metodologia científico (a).
- Alunos e Professores devem participar, sempre que possível, de pesquisas e de novas informações sobre a temática, por meio de parcerias com as secretarias de Saúde, Meio Ambiente, universidades e instituições de Pesquisa. O resultado desta ação, contribuirá com material que seja elaborado pelos próprios alunos (revista em quadríngulos, folders, cartazes, maquetes, músicas, dança) e apresentado para os pais, Conselho de escola, pais e em reuniões no bairro e ou na escola para a comunidade.
- Desenvolver essa temática como um projeto da escola, pois desta forma a equipe pedagógica faz um planejamento coletivo em que todos os assuntos relacionados a essa questão sejam trabalhados durante o ano letivo e em todos os ciclos.
- Criar estratégias para que a mensagem de combate à Dengue, vírus Zika e chikungunya chegue até a população da maneira mais eficiente possível com vinculação de mensagens educativas. Trabalho de campo com os alunos no período de epidemia, para distribuição de panfleto informativo e conscientização da comunidade do entorno da escola.
- Divulgar as informações necessárias sobre as ações de prevenção e combate à Dengue, vírus Zika e chikungunya para os pais e comunidade, solicitando o envolvimento da comunidade local no evento.
- Envolver todos os equipamentos sócio culturais e sócio educacionais, que estão no entorno da escola para conhecerem e participarem deste projeto.
- Desenvolver atividades com os alunos maiores, em que eles sejam os protagonistas da ação de solicitar determinados serviços para as melhorias da sua escola, ex. Orientação para, poda de árvores, retirada de materiais descartáveis, colocação de telas em de ralos e caixa d'água, limpeza nos brinquedos de parques e outros.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arbovíroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



AÇÕES DE RESPOSTA

- Mobilizar as escolas que contam com instrumentos musicais, promover atividades de dança, música, teatro, circo, envolvendo toda a comunidade escolar e no entorno dela, por intermédio do trabalho - "A Educação na prevenção a serviço da população", voltadas para o esclarecimento dos moradores.
- Envolver a comunidade em atividades práticas que visam mudanças de atitudes, possibilitando neste momento que os alunos se tornem agentes protagonistas no controle da doença: permitindo que realizem uma averiguação nos seus domicílios, na escola e na vizinhança, realizem enquetes, entrevistas e divulgação de informações por meio de folhetos produzidos por eles. Envolvendo ações e divulgação de informações.
- Confeccionar o mural interativo, que mantenham as informações sobre a realidade da epidemia e sejam divulgadas para a comunidade escolar diariamente.
- Oferecer salas nas escolas municipais e unidades Bem-Querer para o atendimento de pessoas com sintomas das arbovíroses.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Orientar as escolas em relação a este projeto de prevenção e combate as arbovíroses, no Projeto Pedagógico da escola, fazendo adequações anuais, a partir das avaliações do projeto na escola e considerando, também, a situação real da disseminação da Dengue, vírus Zika e chikungunya naquele momento.
- Desenvolver e aprimorar o domínio de competências básicas humanas, tais como: comunicação oral e escrita, leitura e interpretação de textos, bem como promover a manutenção de um comportamento solidário e de cidadania. Entender que a Dengue, vírus Zika e chikungunya interfere no aproveitamento escolar, pois afasta a criança da escola.
- Levar aos alunos, os temas transversais hoje tão importantes para debate e uso em sala-de-aula, visando conscientizá-los quanto à importância de prevenir a Dengue, vírus Zika e chikungunya, e permitir a disseminação dos conceitos apresentados em diversas revistas, esclarecer dúvidas, minimizar resistências e valorizar a abrangência da ação educativa.
- Envolver a equipe gestora e todos os funcionários, alunos da escola e a comunidade, a partir deste processo de estímulo à pesquisa, podendo garantir que se aborde o conhecimento sobre as doenças em diversos componentes (o problema pode ser envolvido no currículo de algumas disciplinas) e possibilita envolver as famílias por meio das informações que os alunos levam da escola, favorecendo a mudança de atitude dos envolvidos.
- Desenvolver projetos de pesquisa com os alunos, proporcionando a investigação de um problema real, através da participação ativa nas diversas situações envolvendo questões relacionadas ao tema Arbovíroses.
- Estimular aos alunos a participarem das estratégias permanentes de orientação, conscientização, combate e prevenção às Arbovíroses nas escolas da secretaria Municipal de Educação.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arbovíroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

- Orientar alunos e frequentadores das Praças de Esportes, Clubes Municipais e dos Ginásios Municipais, quanto a limpeza e manutenção do local, apresentando as condições adequadas à eliminação dos criadouros do mosquito transmissor das arbovíroses.
- Orientar os chefes de setores dos locais quanto à manutenção adequada das piscinas, eliminação de potenciais focos para a proliferação do mosquito transmissor através de constante ronda em todo o espaço físico dos locais.
- Afixação de cartazes e orientações sobre o assunto nas entradas dos locais.
- Realizar ações através de divulgação de medidas preventivas nos Eventos Esportivos sob a responsabilidade da Secretaria, através de panfletos ou uso do microfone.
- Buscar formas em conjunto com a comunidade de atitudes que colaborarem no combate ao mosquito transmissor.

AÇÕES DE RESPOSTA

- Manter em dia a entrega dos produtos químicos das piscinas.
- Realização do controle de materiais de limpeza (sacos de lixo, lixeira limpa etc.).
- Oferimento de material informativo aos usuários dos locais.
- Aplicação de medidas preventivas nos eventos esportivos, como aplicação de repelentes, vestuários que cubram a maior parte do corpo.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

- Acompanhar a realização das ações nos locais.
- Dar as condições econômicas para a realização ações.
- Buscar parceiros para a confecção dos banners e material impresso.
- Realização de reuniões periódicas com os coordenadores, chefes de praças, e outros servidores em busca de feedback para novas ações.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arbovíroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



17. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

- Auxiliar na fiscalização de toda extensão territorial do Município a fim de coibir ações que possam resultar na implantação de parcelamentos irregulares e clandestinos ou que causem danos ao meio ambiente;
- Promover o monitoramento e fiscalização de toda extensão territorial do Município a fim de evitar o surgimento e a consolidação de novos núcleos urbanos informais, bem como o adensamento dos núcleos urbanos informais já existentes em seu território;
- Desenvolver, em conjunto com as demais Secretarias, planos e campanhas de melhorias de habitabilidades ligadas especialmente à preservação do meio ambiente, disposição de resíduos, saúde preventiva e saneamento básico;
- Coordenar ações para a remoção e respectivo acolhimento das famílias moradoras de áreas de risco e/ou impróprias para moradia;
- Orientar, quando do atendimento das famílias que procurem os serviços da Secretaria Municipal de Habitação, sobre as diretrizes e medidas de prevenção estabelecidas pelo Comitê de Arbovíroses, especialmente as ações de prevenção dos criadouros do mosquito da dengue;
- Articular as inspeções técnicas junto aos representantes das Secretarias que compõem o Eixo de Política Pública de Resíduos Sólidos visando a elaboração do diagnóstico situacional assistencial, cabendo esta ação a Coordenadoria de Planejamento Social;
- Participar junto com os demais representantes que compõem o Eixo de Política Pública Resíduos Sólidos das vistorias de fiscalização, quando a área em questão possuir habitação irregular ou em processo de Regularização Fundiária;
- Participar das vistorias integradas com os representantes das demais Secretarias.

AÇÕES DE RESPOSTA

- Promover, em conjunto com as demais Secretarias, a remoção dos resíduos de sobras das moradias que foram objetos de remoção a fim de possibilitar o seu destino adequado, de modo que estes não se tornem criadouros para o mosquito da dengue e outras arbovíroses;
- Realizar ação intersetorial para que, além da remoção, ocorra também recuperação ambiental da área desocupada, sempre que possível;
- Orientar a população residente em áreas irregulares da importância do descarte adequado de resíduos, móveis, eletrodomésticos entre outros;
- Realizar vistorias em conjunto com as demais Secretarias em locais que possam ser espaços criadouros do mosquito da dengue;
- Orientar as famílias quando as ações de prevenção dos criadouros do mosquito Aedes aegypti, em suas moradias.
- Reunir os representantes das Secretarias que compõem o Eixo para alinhamento estratégico do acolhimento, abordagem, vínculo e das ofertas a serem realizadas pelos serviços;
- Organizar vistorias técnicas em conjunto com as demais Secretarias componentes da etapa de diagnóstico situacional assistencial (data, horário, ponto de encontro, etc.);

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arbovíroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022





8. Compilar os dados obtidos e elaborar relatório do diagnóstico situacional assistencial, a partir da contribuição de todas as Secretarias participantes;
9. Efetuar a devolutiva do diagnóstico assistencial e das ações necessárias na reunião do Comitê de Arboviroses.
10. Realizar vistorias integradas em áreas com situações complexas que necessitam de intervenção intersetorial, no município de Campinas.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO

1. Monitorar, através da Coordenadoria Especial de Habitação Popular – CEHAP, toda a extensão territorial do Município, urbana e rural, para evitar o surgimento e a consolidação de novos núcleos urbanos informais, bem como o adensamento dos núcleos urbanos informais existentes em seu território;

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



60



18. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

1. Publicar o comunicado de Alerta Dengue Campinas no Portal do Servidor que é o ambiente virtual em que os servidores acessam para informações e solicitações à Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
2. Introduzir o tema arboviroses em cada início de curso ministrado pela EGDS, objetivando a conscientização dos servidores, do seu papel de enfrentamento as arboviroses.

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Liberar o quantitativo de horas extraordinárias para o enfrentamento das arboviroses em situação de surto, epidemia ou emergência, obedecendo aos limites legais;
2. Convocar servidores de outras secretarias para, no que couber, oferecer o suporte necessário nos casos de surto, epidemia ou emergência.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

1. A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas tem como missão desenvolver políticas que assegurem um sistema de gestão de pessoas, proporcionando a qualificação e a motivação dos servidores, bem como promover a integração, o desenvolvimento e a capacitação no sentido de potencializar suas competências, visando sempre a excelência de seu desempenho.
2. Também, no que diz respeito aos benefícios e adequação de lotação, é missão da secretaria atuar com eficácia para garantir ao servidor a tranquilidade necessária para o desenvolvimento de sua função pública.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



61



19. SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

1. Organizar a sociedade através da participação popular na gestão pública municipal.
2. Proporcionar contínuo retorno através de mecanismos de prestação de contas e de transparência da política pública.
3. Contribuir para a formação de consciência crítica coletiva dos munícipes.
4. Fomento e incentivo às culturas de corresponsabilidade na condução dos destinos e vivências da cidade entre poderes constituídos e população.
5. Participar de visitas in loco das áreas consideradas de ameaça indicada pela DEVISA, juntamente com os conselheiros das respectivas regiões.

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Participar de visitas in loco das áreas consideradas de ameaça indicada pela DEVISA, juntamente com os conselheiros das respectivas regiões.
2. Participar e mobilizar lideranças para atuar nos mutirões de conscientização para eliminação de criadouros e combate ao mosquito *Aedes aegypti*.
3. Manter as lideranças informadas das áreas indicadas como situação de risco e a necessidade de ações mais contundentes do Poder Público.
4. Desenvolver palestras em conjunto com técnicos da saúde para conscientizar as lideranças locais das consequências de morar próximo a uma área de ameaça ou de risco.
5. Organizar encontros de esclarecimentos e orientações à comunidade da corresponsabilidade do todo cidadão na atuação permanente de combate ao mosquito.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1. Planejar, em conjunto com a Coordenação do Conselho Municipal do Orçamento Cidadão, metodologia, de funcionamento e calendário de reuniões e atividades do Conselho.
2. Colaborar na organização dos fóruns gerais e específicos do Orçamento Cidadão.
3. Promover a organização de relatórios periódicos sobre o andamento da execução dos investimentos aprovados nos fóruns de prioridades orçamentárias para o Conselho Municipal do Orçamento Cidadão.
4. Promover a organização de seminários, fóruns e eventos com temas relativos ao funcionamento e organização do Orçamento Cidadão.
5. Desenvolver e planejar, em conjunto com as Secretarias Municipais matérias estratégicas para implementar novos mecanismos de comunicação com o objetivo de assegurar maior participação da comunidade e atrair novos agentes.
6. Acompanhar as ações propostas e propor revisão das atividades.
7. Organizar, em conjunto com as Administrações Regionais e/ou setores responsáveis, atividades que promovam a participação popular.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



62



20. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

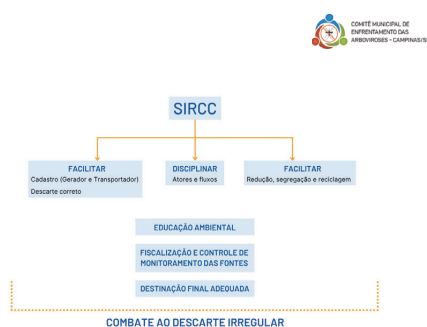
AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

1. Mutirões através de rodízios, passando por todas as administrações regionais e subprefeituras, onde a regional escolhida recebe o apoio de todas as outras regionais executando os seguintes serviços:
 - Remoção de resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil como restos de obras (entulho) destinados inadequadamente em vias públicas, terrenos baldios, praças públicas, córregos, e áreas de proteção ambiental.
 - Conservação de áreas verdes, a partir de ações como podas de árvores, plantio de mudas, capinação de praças e córregos.
 - Varrição de vias e logradouros públicos, principalmente em ruas e avenidas não atendidas regularmente pelos serviços de varrição, com grande circulação de pessoas.
2. Operação Cata-Treco, com a coleta de objetos inservíveis, como eletrodomésticos, sofás, móveis, geralmente acumulados no interior das residências, causando possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.
3. Prospeção de novas áreas para implantação de novos Ecopontos e Pontos Verdes, minimizando com isto, impactos negativos de lançamento de resíduos em locais públicos inadequados e prevenindo assim a formação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.
4. Aparelhamento das Administrações Regionais através de equipamentos (máquinas e caminhões), proporcionando assim a melhoria da limpeza geral nos bairros.
5. Implantação e Sistematização do Sistema Integrado de Resíduos da Construção Civil (SIRCC), com objetivo de:
 - a) Identificar a fontes geradoras, logística de transporte dos resíduos da construção civil e combatendo o Descarte Irregular desses resíduos.
 - b) Promover a Gestão Integrada dos Resíduos.
 - c) Cadastrar Geradores, Transportadores e Controle de Monitoramento de Caçambas e disciplinar sua gestão.
 - d) Proteção à saúde, limpeza pública e a qualidade ambiental.
 - e) Implantar um Sistema de Rastreabilidade.
 - f) Promover Intervenção e sensibilização para garantia da hierarquia de geração desses resíduos.
 - g) Garantia da destinação ambientalmente adequada, com tratamento, reciclagem dos RCC e reaproveitamentos dos produtos gerados em áreas públicas e próprios públicos Municipais.
 - h) Conscientização para não Geração, Redução, Reutilização, Reciclagem e/ou Destinação ambientalmente correta.
 - i) Atendimento aos marcos legais.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



63



6. Fiscalização e notificação, por meio da Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos – COFIT, da limpeza de terrenos abandonados.

AÇÕES DE RESPOSTA

- Promover e intensificar mutirões de limpeza específicos em áreas urbanas (bairros) com alto índice de infestação executando:
 - Remoção de resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil como restos de obras (entulho) destinados inadequadamente em vias públicas, terrenos baldios, praças públicas, córregos, e áreas de proteção ambiental.
 - Conservação de áreas verdes, a partir de ações como podas de árvores, plantio de mudas, capinação de praças e córregos.
 - Varição de vias e logradouros públicos, principalmente em ruas e avenidas não atendidas regularmente pelo serviço de varrição, com grande circulação de pessoas.
- Intensificar a Operação Cata-Treco, com a coleta de objetos inservíveis, como eletrodomésticos, sofás, móveis, geralmente acumulados no interior das residências, causando possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.
- Intensificar as ações do Sistema Integrado de Resíduos da Construção Civil (SIRCC), em especial as de fiscalização e aplicação de medidas punitivas.
- Intensificar por meio da Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT, a fiscalização e notificação da limpeza de terrenos abandonados.

- Coordenadoria Setorial de Administração (COAD) – Responsável pelo setor administrativo com funções de gerenciar os recursos orçamentários, elaborar correspondências oficiais, entre outros.
- Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques (COPARQUES) – Executa todas as ações que envolvem a recuperação e conservação das áreas naturais de Campinas.
- Coordenadoria Setorial de Arborização (COARBO) – Gerencia e fiscaliza o cultivo de mudas, poda e extração de árvores com planejamento de projetos paisagísticos e atividades de combate a pragas.
- Coordenação de Projetos – É um órgão que executa e implanta projetos de urbanização e revitalização de áreas verdes (praças, parques, bosques etc.) e qualquer atividade que nelas se realizem, além de fiscalizar e executar os reparos ligados à parte civil, hidráulica, elétrica e/ou paisagismo. É uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais das áreas de engenharia, arquitetura, assessores técnicos, pedreiros, ajudantes e equipe terceirizada, que contempla: jardineiros, pedreiros e ajudantes gerais.

Departamento Administrativo Financeiro (DAF):

- Pavimentação (recapeamento).
- Iluminação Pública e Conservação Rural.
- Fiscalização de Terrenos e Vias Sanitárias (COFIT).
- Gestão de Pessoas (reeducandos).

Coordenadoria das Administrações Regionais (COAR):

- 15 Administrações Regionais – AR's.
- 06 Subprefeituras.



ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Introdução

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) foi criada pelo Decreto nº 16.532, de 29 de dezembro de 2008. O órgão tem a tarefa de planejar, gerenciar, coordenar e implementar, por meio das Diretorias de Departamentos, a manutenção geral do Município de Campinas.

O objetivo é efetuar a manutenção da cidade através:

- Da manutenção do viário pavimentado e não-pavimentado, e do sistema hidro-plúvio-escoador.
- Da manutenção e expansão das áreas de verde paisagístico, bosques, jardins e praças.
- Da realização das coletas convencionais e seletivas de resíduos, varrição do viário pavimentado, gerenciamento dos aterros sanitários e implementando as usinas de reciclagem e reprocessamento de lixo.
- Do gerenciamento da usina de reprocessamento de entulho e resíduos da construção civil.

Estrutura

Para a realização dos serviços que estão sob sua responsabilidade, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos conta com 4 departamentos:

Departamento de Limpeza Urbana (DLU):

- Coordenadoria Setorial de Administração (COAD) – Coordena os aspectos administrativos do Departamento de Limpeza Urbana, tais como: segurança patrimonial, recursos humanos, compras, trânsito de veículos, carga e descarga de material, entre outras funções.
- Coordenadoria Setorial de Limpeza Urbana (COLUR) - Coordena e é responsável pelos serviços de coleta regular de lixo domiciliar, varrição manual de vias e logradouros públicos, operação de limpeza especial de calçadas, coleta e transporte de resíduos sólidos de saúde (RSS) em grandes geradores e coleta e transporte de resíduos sólidos de saúde (RSS) em pequenos geradores.
- Coordenadoria Setorial de Coleta Seletiva (COSEL) – Coordena os serviços de coleta, armazenamento, destinação e tratamento de resíduos específicos, como materiais recicláveis (papel, plástico, vidro e metal), óleos vegetais comestíveis, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e pneumáticos inservíveis.
- Coordenadoria Setorial de Tratamento de Resíduos (COTRARES) - Administra a investigação, manutenção e a reabilitação dos antigos aterros (Santa Bárbara e Pirelli), além do gerenciamento de todos os serviços referentes à recuperação, operação, monitoramento e encerramento do atual Aterro Sanitário Delta B, o sistema de compostagem de resíduos orgânicos (podas, galharias, lodo da ETE-SANASA e frutas, legumes e verduras da CEASA), viveiros de mudas e hidropônicas e o sistema de tratamento de resíduos (microondas).

Departamento de Parques e Jardins (DPJ):



21. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

- Orientar os Cooperados sobre a importância de manter as áreas limpas e conservadas.
- Estabelecer um relacionamento com as outras áreas da PMC, através do GT (grupo técnico) das Cooperativas;
- Falar com todos os cooperados para que as ações se estendam para suas casas no tocante à importância e conscientização e da necessidade de reciclagem e preservação do meio ambiente;
- Falar com os cooperados para que orientem os municípios a respeito, da responsabilidade de se fazer a triagem do lixo em suas casas (Separação do lixo orgânico com o reciclável);
- Criar mecanismos para conscientização e educação da população em geral, da importância da reciclagem de materiais passíveis de serem reaproveitados ou recicláveis.

AÇÕES DE RESPOSTA

- Definir com as cooperativas as melhores estratégias, para que as áreas estejam sempre limpas e organizadas;
- Elaborar e publicar orientações técnicas para melhorias na gestão dos resíduos sólidos e materiais recicláveis junto às Cooperativas instaladas no Município de Campinas.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

- Conf. Art. 14 do Decreto que regulamenta a Lei 14.923 de 24/11/2014 referente ao Programa Municipal de Economia Solidária, no Âmbito do Município de Campinas.

Os Empreendedores e Empreendimentos Econômicos Solidários que fizerem uso de espaço público serão os responsáveis pela limpeza interna de toda a área disponibilizada, além de se responsabilizarem:

- pelo pagamento mensal da água e energia elétrica.
- pela manutenção dos equipamentos fornecidos pela SMTR para determinada atividade, sejam elas feiras, cooperativas, etc.
- pela manutenção das construções existentes.
- pela limpeza de todo o terreno utilizado pelo empreendimento e
- pelas adequações e reformas aprovadas pelo Poder Público.

Parágrafo único. É vedada a utilização de espaço público para fins de moradia.





22. SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

1. Realizar vistorias preventivas em conjunto com outras Secretarias e Órgãos visando identificar áreas verdes prioritárias para recuperação ambiental, visando evitar criadouros.
2. Realizar vistorias preventivas em conjunto com a Defesa Civil em áreas de preservação permanente – APP visando agilizar o processo de emissão do Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental – CDL para a Secretaria de Serviços Públicos realizar a limpeza e desassoreamento destes locais.
3. Incluir nas ações de Educação Ambiental, a temática da prevenção às arboviroses.

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Priorizar a análise dos processos de licenciamento ambiental relacionados ao combate das arboviroses.
2. Priorizar a recuperação ambiental das áreas identificadas como de risco de transmissão das arboviroses.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Inseridas no Plano de acordo com o disposto na Lei Complementar nº59 de 09 de janeiro de 2014, que determina as competências da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Informamos que a partir de 2022 o Comitê passou a estruturar seu trabalho em forma de Eixos Temáticos e a Secretaria do Verde atua prioritariamente nas seguintes áreas:

1. Políticas Públicas de Resíduos Sólidos - Atua neste eixo a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental e a Coordenadoria de Projetos e Educação Ambiental.
2. Saúde Única - Atua neste eixo a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental e o Departamento de Proteção e Bem Estar Animal.
3. Educação Ambiental - A SVDS coordena este eixo, através da Coordenadoria de Projetos e Educação Ambiental.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



68



De acordo com a Lei Complementar nº59 de 09 de janeiro de 2014 compete à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

1. Promover a defesa e garantir a conservação, proteção e recuperação do meio ambiente no território municipal.
2. Estabelecer padrões e normas ambientais no âmbito do Município.
3. Promover a gestão ambiental integrada em conformidade com as políticas públicas municipal, metropolitana, regional, nacional e internacional, bem como estudar, planejar e implementar as ações e instrumentos necessários para a sua adequação ao Município.
4. Definir e implementar programas e projetos na área de meio ambiente, estudar e propor espaços ambientalmente protegidos e de recomposição de vegetação no âmbito do Município, em parceria com os órgãos municipais relacionados.
5. Avaliar as políticas públicas com influência no Município, em especial quanto ao impacto ambiental.
6. Promover a articulação e a integração dos diversos órgãos da administração nos três níveis de governo, no que concerne às ações de defesa do meio ambiente.
7. Promover estudos, normas e padrões de planejamento ambiental e sugerir instrumentos de melhoria da qualidade ambiental.
8. Formular e propor alterações e normas quanto a estudos de impacto ambiental.
9. Licenciar empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e ou aquelas delegadas ao Município por meio de convênios ou outros instrumentos legais e empreendimentos e atividades não licenciáveis em outras esferas de governo, em caráter suplementar.
10. Autorizar a supressão, intervenção e manejo de vegetação em Áreas de Proteção Permanente e várzeas urbanas nos termos do art. 190, II da Lei Orgânica do Município de Campinas.
11. A autorização de corte de árvores isoladas em área urbana e rural de propriedade particular, vinculada ao licenciamento ambiental.
12. Exercer a atividade de fiscalização, controle e monitoramento sobre os empreendimentos e atividades causadoras de degradação ambiental.
13. Exercer o poder de polícia administrativa, por meio de aplicação de sanções administrativas nos casos de constatação de danos causados ao meio ambiente, durante a ação fiscalizadora, dentro da sua competência legal.
14. Coordenar e supervisionar a política de educação ambiental no município.
15. Contribuir para o aumento dos espaços verdes urbanos.
16. Propor a criação de unidades de conservação ambiental no município e implementar sua regulamentação e gerenciamento.
17. Fomentar a publicidade e a participação da comunidade nos processos de formação e gestão de políticas públicas ambientais, bem como seu controle social.
18. Promover a defesa, proteção e o bem-estar dos animais, tanto domésticos quanto da fauna silvestre no município.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



69



23. SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SANASA

AÇÕES PERMANENTES DE PREVENÇÃO

1. Limpar e proteger com telas caixas e reservatórios d'água dos próprios públicos.
2. Prestar esclarecimentos e orientações sobre dimensionamento e condições adequadas dos reservatórios públicos e residenciais.
3. Sensibilizar a população de bairros e núcleos residenciais, bem como escolas do município, sobre a importância da prevenção da dengue e demais arboviroses, através de programas sociais desenvolvidos pela SANASA.
4. Desenvolvimento temático nas Comunidades escolares do Projeto REÁGUA pertencentes às redes de ensino municipal e estadual. nas palestras sobre uso consciente da água proferida em escolas, universidades e empresas.
5. Sensibilização por meio de difundir informações acerca da campanha municipal destacando a importância do protagonismo social no combate e prevenção, contemplando esclarecimentos sobre os impactos causados por coletas, reservação e reutilização de água indevida.
6. Manter áreas da SANASA livres de possíveis criadouros, intensificando serviços de limpeza de calhas, recolhimento de entulhos e materiais, poda de árvores, roçadas, verificação de vasos - areia nos pratinhos. substituição de plantas.7 - Em atividade intersecretorial da Gerência de Perdas e Sistemas, a educação ambiental é desenvolvida por meio de uma ação permanente com furgões adaptados como laboratórios móveis para o Uso consciente da Água e Lançamento de Esgoto, no desenvolvimento da atividade Ciclo da Água no Saneamento.

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Realizar ação de conscientização da população, por meio da inserção de mensagem na fatura, em atendimento à Lei Nº 14.840 de 23 de junho de 2014, que determina que a Empresa SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A divulgue em suas faturas, texto informativo ao qual incentive a sociedade, através da conscientização de combate à dengue e demais arboviroses, no Município de Campinas.
2. Utilizar seus diversos meios de comunicação para inserção de mensagens informativas, sobre a importância da prevenção da dengue e demais arboviroses.
3. Disponibilizar apoio logístico com maquinários e equipamentos.
4. Realizar visitas às unidades da SANASA para conscientizar os colaboradores sobre o tema e conclamá-los a eliminar os possíveis criadouros em suas unidades e manter vigilância constante.

ATRIBUIÇÕES DA SANASA

1. Promover a educação e ações em saneamento, meio ambiente e áreas correlatas, difundindo os conhecimentos inerentes às suas atividades fins em ações integradas com o Município, com os Estados, com a União e com a sociedade (Estatuto Social da SANASA, Art. 2º - II).

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



70



24. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO/DOCUMENTOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Coordenadoria Setorial do 156

1. Fazer solicitações que são definidas como área de risco no comitê e encaminhá-las via solicitação 156 aos departamentos responsáveis pelas ações.
2. Quando do retorno das respostas dos departamentos elaborar relatório com as informações e secretarias que responderam ao Alerta Dengue Campinas enviados e caso a Secretaria não tenha encerrado a solicitação, realizar o encerramento no sistema de protocolo geral.
3. Verificar na listagem enviada pela Vigilância em Saúde e informar o município via telefone 156, os funcionários que estão trabalhando nas ações de controle e nebulização no município de Campinas.

Plano Municipal de contingência para o enfrentamento das arboviroses urbanas.
Ano 2023/2024 - DEZEMBRO 2022



71



Campinas, 09 de janeiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

Redigido conforme elementos do processo SEL.PMC.2022.00106271-73.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.596, DE 9 DE JANEIRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o grande desafio que é o enfrentamento das arboviroses e a complexidade dos fatores que determinam a ocorrência das doenças no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos por arboviroses, assim como prevenir e coibir processos epidêmicos;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar de forma sistêmica as ações prospectivas sobre os riscos ainda não existentes, as ações reativas sobre os riscos existentes e a elaboração e execução de um Plano de Contingência para enfrentamento das arboviroses;

CONSIDERANDO a importância dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS e da Saúde Única (interface entre Saúde Humana, Saúde Animal e Meio Ambiente) na antecipação de cenários de risco à saúde humana;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo destinado ao atendimento das convocações de prevenção e resposta às emergências relacionadas com enfrentamento das arboviroses;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de definir procedimentos em casos de declaração de alertas, epidemias e decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em consonância com a Legislação Federal.

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, de caráter permanente, com atribuição precípua de acompanhar e estabelecer estratégias de ações voltadas à prevenção e controle das arboviroses, fica organizado nos termos deste Decreto.

Art. 2º O Comitê deverá atualizar, bialmente, o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento das Arboviroses Urbanas, publicando-o no Diário Oficial do Município -DOM.

§ 1º O Comitê tem a função de promover a intersetorialidade, propiciando ações integradas e coordenadas para prevenção e enfrentamento das arboviroses favorecendo a tomada de decisões e a agilidade nos processos administrativos necessários.

§ 2º O Comitê tem a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle de doenças, bem como o atendimento a situações adversas provocadas pelas arboviroses em todo o território do Município de Campinas.

§ 3º O Comitê operará em forma de Sala de Situação, para compartilhamento de informações e análise de dados relacionados a arboviroses e poderá instalar o Centro de Operação de Emergências - COE Arboviroses, sempre que necessário.

§ 4º O Comitê adotará eixos estratégicos para o enfrentamento das Arboviroses Urbanas, que deverão seguir os preceitos legais e cumprir as deliberações do Comitê.

Art. 3º O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Governo e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Para fins de coordenação de suas atividades o Comitê terá o Grupo Executivo, composto por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela Intersetorialidade.

Art. 4º O Comitê será composto por 2 (dois) representantes, um titular e um suplente, de cada, um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Governo:

a) Departamento de Defesa Civil;

b) Departamento de Gestão da Informação/Documentos e Atendimento ao Cidadão;

II - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Departamento de Saúde;

b) Departamento de Vigilância em Saúde.

III - Secretaria Municipal de Administração;

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;

V - Secretaria Municipal de Comunicação;

VI - Secretaria Municipal de Cultura;

VII - Secretaria Municipal de Educação;

VIII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

IX - Secretaria Municipal de Habitação;

X - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

XI - Secretaria Municipal de Relações Institucionais;

XII - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

XIII - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;

XIV - Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

XV - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA;

XVI - Autarquia Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar;

XVII - Serviços Técnicos Gerais - SETEC.

§ 1º Caso seja necessário, o Grupo Executivo, previsto no art. 3º deste Decreto, poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas e privadas, bem como representantes da comunidade para participar das atividades do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses.

§ 2º Os representantes das entidades e órgãos da Administração Pública Municipal serão indicados, respectivamente, pelo dirigente máximo da entidade e pelo titular da Pasta e deverão possuir autorização para mobilizar recursos humanos e materiais administrados pelos representados, para emprego imediato nas ações de prevenção e controle das arboviroses.

§ 3º As entidades públicas e privadas, organizações não governamentais, clubes de serviço, associações diversas e representantes da comunidade que venham a prestar ajuda ao comitê terão suas atividades reguladas pelo Grupo Executivo do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses.

Art. 5º A participação no Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses será considerada de relevante interesse público.

Art. 6º O hot site <https://dengue.campinas.sp.gov.br/> será utilizado pelo Comitê como fonte segura de informação institucional sobre as arboviroses no município, boletins epidemiológicos, painel interativo, material técnico e ações educativas e preventivas.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 19.621, de 21 de setembro de 2017.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de janeiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

Redigido conforme elementos do processo SEL.PMC.2022.00106271-73.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Processo SEI Nº.PMC.2019.00021328-97

Interessado:Secretaria Municipal de Comunicação

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do Termo de Contrato nº 165/2019 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **Redcreek Engenharia em Telecomunicação Eireli - ME**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da Rádio Educativa, pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 16/01/2023;

2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), conforme aprovação do Comitê Gestor no documento nº 6937664, sendo o valor mensal de R\$ 6.200,00, devendo onerar o exercício de 2023 o valor de R\$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais) e o restante no exercício seguinte.

Publique-se.

Campinas, 09 de janeiro de 2023

LUIZ GUILHERME BARBAR FABRINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: PMC.2022.00047543-12

Interessado:Secretaria Municipal de Administração